

Valid ID

*ValidAR – Documento de Apoio ao
Agente de Registro*

PROCESSOS INTERNOS

NORMAS & COMPLIANCE

CENTRAL DE VERIFICAÇÃO

OPERAÇÕES

Controle de Versão: 3.0_V1

Atualização - 02/2022

Sumário

1. O que é Certificado Digital?	7
2. Validação para emissão do Certificado Digital (Alterado)	8
2.1. Validação Presencial	8
2.2. Validação por Videoconferência	8
2.3. Videoconferência – Emissão por vídeo – Emissão em Lote.	9
2.4. Renovador Online Valid;	9
3. Documentos para emissão do Certificado Digital	10
4. Documentos Pessoa Física	10
4.1. RG – Cédula de Identidade	12
4.1.1 Modelos de RG	14
4.1.2 RG Datilografado (Entre 1941 e 1990)	15
4.1.3 RG com validade. (Alterado)	15
4.1.4 RG Digital (Novo)	16
4.2. Consulta e Autenticação do RG	18
4.3. Análise Pericial RG	19
4.4. CNH – Carteira Nacional de Habilitação	21
4.4.1 CNH – Carteira Nacional de Habilitação Digital	23
4.4.2 CNH Vencida	28
4.4.3 CNH Suspensa	28
4.4.4 CNH Cancelada	29
4.4.5 Consulta da CNH - Carteira Nacional de Habilitação Digital (Alterado)	29
4.4.5.1 Consulta CNH Física	29
4.4.7 CNH Válida.	30
4.4.8 Consulta CNH Digital	31
4.5. Carteira de Classe	32
4.6. Identidade Funcional	36
4.7. Documento emitido pelo Ministério Público	38
4.8. Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (RNE)	38

4.8.1. O que deve ser analisado na Cédula de Identidade do Estrangeiro CIE/RNE?.....	39
4.9. <i>Passaporte Brasileiro</i>	42
4.9.1. Passaporte Estrangeiro.....	44
4.10. <i>Documentos de identificação não aceitos</i>	45
4.10.1 <i>Carteira de Trabalho – CTPS</i>	45
4.10.2 <i>Cópias autenticadas</i>	47
4.10.3 <i>Documentos inválidos ou danificados</i>	47
4.11. <i>CPF – Cadastro de Pessoa Física</i>	48
4.12. <i>Incapacidade Civil_ (Menor Incapaz) (Novo)</i>	49
4.13. <i>Emancipado ou Emancipação:</i>	51
4.14. <i>Curatela E Tutela;</i>	51
4.15. <i>Termo de Inventariante:</i>	53
4.16. <i>Procuração Pública;</i>	54
4.17. <i>Consulta CPF (Alterado)</i>	55
4.17.1. <i>Indisponibilidade da consulta do CPF</i>	56
5. Documento Necessário Pessoa Jurídica (Alterado)	57
6. Conferência de documentação Pessoa Jurídica	61
7. Cartão CNPJ da RedeSim (Novo)	63
7.1. <i>Como o cliente pode extrair o novo Cartão CNPJ? (Novo)</i>	64
7.2. <i>Como realizar a consulta da veracidade da chancela digital? (Novo)</i>	65
8. Tipos de Empresas e Seus Respective Documentos	66
8.1. <i>Microempreendedor Individual (MEI) (Alterado)</i>	66
8.2. <i>Empresário Individual</i>	67
8.3. <i>Empresa Individual Imobiliária</i>	70
8.4. <i>EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada</i>	71
8.5. <i>Sociedade Empresarial Limitada – LTDA</i>	72
8.6. <i>Sociedade Simples Limitada</i>	73
8.7. <i>Sociedade Limitada Unipessoal</i>	75
8.8. <i>Sociedade Anônima</i>	75

8.9. Sociedade Cooperativa	78
8.10. Condomínio (Alterado).....	79
8.11. Produtor Rural	82
8.12. Associações.....	84
8.13. Fundação	84
8.14. Sociedades de Economia Mista.....	84
8.15. Fundações Públicas	85
8.16. Partidos Políticos	85
8.17. Prefeitura	86
8.18. Organizações Religiosas	87
8.19. Autarquia	87
8.20. Cartórios e Tabelionatos	87
8.21. Empresas Públicas	88
8.22. Comitês Eleitorais/Financeiros	88
8.23. Sociedade em Comandita por Ações	89
8.24. Sociedade em Nome Coletivo	89
8.25. Sociedade Coligada	90
8.26. Sociedade em Conta de Participação.....	90
8.27. Consórcio	91
8.28. Consórcio Público	91
8.29. Câmara de Vereadores / Municipal	91
8.30. Empresa Estrangeira em Funcionamento no País.....	92
8.31. Escola Pública Municipal / Estadual	93
8.32. Sindicato, Federação e Confederação.....	93
8.33. Maçonaria	94
8.34. Fundo de Investimento	94
8.35. Terceiro Setor	94
8.36. Órgãos Públicos em Geral.....	95
8.37. Pessoa Física equiparada a Pessoas Jurídicas	96
8.38. Representação Diplomática do Governo Brasileiro no Exterior (embaixadas, Consulados etc.)	96

8.39.	<i>Ministério Público</i>	97
8.40.	<i>Consórcio Simplificado de Produtores Rurais</i>	97
8.41.	<i>Empresa Cancelada por Inatividade</i>	98
8.42.	<i>Empresa em Dissolução</i>	98
8.43.	<i>Empresa em Liquidação</i>	99
8.44.	<i>Empresa Extinta</i>	99
8.45.	<i>Massa Falida</i>	99
8.46.	<i>Incorporação / Cisão / Fusão</i>	100
8.47.	<i>Candidato a Cargo Político Eletivo</i>	100
9.	<i>Representante Legal</i>	101
10.	<i>Ata de Eleição/ Nomeação</i>	102
11.	<i>Documentos Opcionais</i>	102
11.1.	<i>Conectividade Social – ICP Brasil</i>	102
11.2.	<i>PIS/PASEP – Programa de Integração Social</i>	105
11.3.	<i>CAEPF – Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física</i>	106
11.4.	<i>CNO – Cadastro Nacional de Obras</i>	106
11.5.	<i>CEI – Cadastro Específico do INSS</i>	107
11.6.	<i>Título de Eleitor</i>	109
11.6.1.	<i>E-Título (Título de Eleitor Digital)</i>	110
12.	<i>Documentos Complementares</i>	112
12.1.	<i>Certidão de Casamento/Averbação</i>	112
12.2.	<i>Espólio</i>	113
12.3.	<i>Laudo Médico</i>	113
13.	<i>VC-IVS BLACKLIST</i>	114
13.1.	<i>A consulta BlackList em duas etapas</i>	117
13.2.	<i>Campo “INDÍCIO/SIM” – Suspeita de Fraude</i>	120
13.3.	<i>Como prevenir fraudes, alertando a Central de Verificação</i>	121
13.4.	<i>Dicas de postura do suposto solicitante</i>	122
13.5.	<i>Dados Localizados na Blacklist</i>	124
13.6.	<i>VC-IVS Biometria</i>	125

13.7. Coleta da Face (Foto)	125
13.8. Coleta da digital (Digitais).....	127
14. Termo de Titularidade	130
15. Senhas	131
15.1 . Senha de acesso a sala de videoconferência (OTP).....	131
15.2. Senhas de Identificação/Revogação.....	131
15.3. Para atendimento por videoconferência A1/A3	132
15.4. PIN ou Senha de uso.....	132
15.5. PUK ou Senha de desbloqueio do PIN	133
16. Boas práticas do Agente de Registro	133
16.1. Sigilo da senha de acesso aos recursos	133
16.2. Compartilhamento de Informações com pessoas não autorizadas 134	
16.3. São deveres fundamentais da função de Agente de Registro	134

Apresentação

O ValidAR é um material de apoio ao Agente de Registro (AGR) e foi elaborado a partir das instruções normativas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e regras de negócio da VALID Certificadora Digital, e tem por objetivo instruir a respeito da emissão de Certificados Digitais de maneira didática e detalhada para evitar não conformidades no processo de emissão.

Este documento é de propriedade da Valid Certificadora e elaborado especialmente para servir de instrumento de apoio aos procedimentos da Estrutura de Certificação Digital, não podendo ser reproduzido nem comunicado, transmitido ou de qualquer forma ter seu conteúdo informado, total ou parcialmente, há pessoas estranhas às negociações

1. O que é Certificado Digital?

O certificado digital identifica pessoas, instituições e equipamentos. Qualquer pessoa física ou jurídica pode obter o certificado digital, por meio de uma Autoridade de Registro (AR), apresentando os documentos necessários.

É indispensável a identificação pessoal do futuro titular do certificado, uma vez que este documento eletrônico será a sua “identidade” na Internet. Assim, para que a emissão do certificado seja feita, tanto o interessado pode ir à AR como a AR pode ir ao cliente para identificá-lo.

Ele pode ser armazenado no computador (A1), Mídia Cartão ou Token(A3) além de ser utilizado em URL de sites (SSL), e-mail e aplicações.

2. Validação para emissão do Certificado Digital (Alterado)

Atualmente possuímos duas formas de validação: Presencial e por Videoconferência.

2.1. Validação Presencial

A opção por emissão de certificados digitais com validação presencial é a mais acessível. Não há requisitos para sua solicitação e ela pode ser realizada sempre que o cliente preferir.

Porém, para determinadas situações, ela é obrigatória:

- ✚ Emissões primárias (primeira emissão de certificado digital), em que o cliente não possui biometrias cadastradas em qualquer PSBIO, seja da AC Valid ou de outras ACs, e em base biométrica oficial nacional (Denatran);
- ✚ Quando exceder as tentativas de “match” na videoconferência;

No momento da validação, é realizada a confirmação da identidade do titular solicitante, seja pessoa física ou pessoa jurídica, garantindo a veracidade dos documentos apresentados. Além da conferência dos documentos obrigatórios, esse processo também inclui a coleta biométrica

Esse procedimento é rigoroso, deve ser iniciado e finalizado na presença do titular e requer muita atenção do AGR na conferência dos documentos, para assim evitar fraudes e falhas no processo, que poderão gerar retrabalhos e transtornos ao cliente.

2.2. Validação por Videoconferência

É o processo para emissão do certificado digital para pessoa física ou jurídica, sem a necessidade de deslocamento do titular até uma localidade de atendimento. O titular requerente deve ter a biometria cadastrada no PSBIO

com AC VALID ou em outra AC, ou em base biométrica oficial nacional (Denatran).

O processo ocorre de forma eletrônica por meio de vídeo, onde a validação do certificado é realizada pelo agente de registro com o titular.

Além da conferência dos documentos obrigatórios, esse processo também inclui a captura de foto, para realização do Match Facial e cadastro nos casos de emissões primárias com verificação pelas bases nacionais.

Este método se torna mais prático e rápido para a emissão do certificado digital.

2.3. Videoconferência – Emissão por vídeo – Emissão em Lote.

Não é permitido emissões em lote para videoconferência, assim como não devemos anexar a gravação de uma emissão em vários Tickets, cada vídeo tem uma identificação e deve ter a gravação realizada em tempo real.

- Emissão em Lote – Desabilitação de Biometria

Essa solicitação é realizada apenas para emissões presenciais e em “Lotes”, de no mínimo 3 emissões na mesma data. A desabilitação não se aplica para emissões por videoconferência.

Orientação para AR:

Gestor Operacional, abrir chamado sinalizando os Tickets do lote de emissões e em qual Ticket será realizado a coleta biométrica.

Agente de Registro, realize a coleta biométrica do cliente apenas no ticket informado no chamado aberto anteriormente, e anexe o PDF da coleta realizada em todos os que tickets que pertencerem ao lote.

2.4. Renovador Online Valid;

A renovação online é o processo de emissão de um novo certificado digital para pessoa física ou jurídica, sem a necessidade de deslocamento até uma localidade de atendimento.

A renovação é permitida somente para certificados digitais do tipo A3 e necessitam estar dentro do prazo de validade.

O processo ocorre de forma eletrônica onde o certificado atual é utilizado para assinar digitalmente o novo processo de emissão.

É o método mais prático, rápido e eficaz de se renovar um certificado digital.

3. Documentos para emissão do Certificado Digital

A seguir você conhecerá os documentos necessários para emissão do certificado digital e o que devemos observar em cada um deles.

4. Documentos Pessoa Física

Os documentos de identificação possuem diversos itens de segurança. E devemos sempre nos atentar a alguns detalhes importantes como: o documento que estamos analisando possui fotografia, existe informação de Validade em Todo Território Nacional, tem Fé Pública é emitido por Força de Lei.

Conforme [DOC ICP 05](#) – 3.1.9.1 - “Nota 1: Entende-se como cédula de identidade os documentos emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.”

Lista completa dos documentos aceitos na identificação do indivíduo:

- ✚ RG; (Necessária a consulta no SAR);
- ✚ CNH; (Necessária a consulta no site do Detran/Denatran);
- ✚ Carteira de Classe¹; (Necessária a consulta no site do Conselho de Classe); Identidade Funcional;
- ✚ Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE - RNE); Passaporte.
- ✚ E-Título; (Título de Eleitor Digital)

Documentos complementares:

- ✚ Certidão de Emancipação: Menores de 18 anos deve apresentar documento de emancipação concedido pelos pais e emitido em cartório;
- ✚ Certidão de Casamento/Averbação: Alteração de nome de solteiro (a) para casado (a) ou vice-versa, comprovar a alteração com a Certidão de Casamento ou Certidão de Averbação (não podem ser substituídos por cópia autenticada; DOC-ICP-05 item 3.1.9.2.3).

Importante:

¹ Carteira de Classe é o documento oficial de identificação e prova de habilitação profissional, são as cédulas de identidades emitidas por Conselhos Regionais de Profissões. São exemplos de carteiras profissionais: CRC, OAB, CRM, CRECI, entre outros.

² Identidade Funcional é o documento oficial de identificação que diz respeito a uma função, são emitidos por órgãos públicos aos seus servidores. São exemplos de carteiras funcionais: Identidade Militar, Identidade de cargos políticos, Diplomatas, entre outros. Se a carteira funcional não possuir data de nascimento, o AGR poderá validá-la no cartão do CPF ou em outra cédula de identidade que contenha a data.

- Identidade funcional de Diplomata que não possua a assinatura do identificado, somente poderá ser aceita ser apresentada junto ao passaporte estrangeiro com ou sem tradução juramentada. Com o

passaporte, o AGR poderá confirmar a assinatura do cliente com o termo e demais documentos do processo de emissão do certificado.

Veja mais detalhes de cada documento que poderá ser aceito no momento da emissão do Certificado Digital:

4.1. RG – Cédula de Identidade

Figura 1 - Modelo RG Frente



1. Impressão digital do polegar direito do identificado, devendo ser rolada, caso o identificado não possua o polegar direito, a impressão rolada será do polegar esquerdo. Neste deverá constar a observação “ESQUERDO” na forma de carimbo;
2. Assinatura do identificado. Em alguns casos poderá aparecer ao invés da assinatura, o carimbo com a expressão “NÃO ALFABETIZADO (A)” ou “IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR”. Também poderá aparecer em algumas carteiras de identidade a expressão “MAIOR DE 65 ANOS” acima da assinatura;
3. Em alguns Estados aparecerá um código impresso no espelho ou na forma de carimbo que indica o Posto onde o titular da Cédula de Identidade foi identificado.
 - Ex.: No Estado de São Paulo o código 8000-2, indica que o titular foi identificado no POUPEMPO SÉ;

A partir de 1997, algumas carteiras de identidade podem apresentar a expressão “NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS” ou “DOADOR DE

ÓRGÃOS E TECIDOS”, cuja opção é do identificado. As atuais cédulas de identidade de alguns Estados apresentam acima da foto a frase: “PROIBIDO PLASTIFICAR”.

Figura 2 - Modelo RG Verso



¹ Documento de origem apresentado para emissão do RG (Dados da certidão de nascimento (Livro A) ou casamento (Livro B), nº do livro e folha, Cartório – Comarca). O (livro C) é óbito, (livro D) registro de proclamas e (Livro E) estrangeiro ou caso especial.

No Rio de Janeiro pode ocorrer: Livro A: Registro de Nascimento; Livro AE: Antigamente, utilizado em certidões de nascimento quando passava o tempo de registrar, hoje é utilizada a sigla AA; Livro B: Registro de Casamento no Civil; Livro BR: Registro de Casamento no Civil/Religioso; Livro BB: Registro de Casamento fora da Sede.

IMPORTANTE:

- ✚ O documento não pode estar com a calcografia danificada/cortada; Órgão emissor deve estar coerente com a consulta do documento;

- ✚ Caso haja filigrinação (perfuração) ou marca d'água este deverá constar na consulta; Foto deve estar visível de forma que seja possível identificar o titular;
- ✚ Nome e data de nascimento devem ser condizentes com os demais documentos apresentados;
- ✚ Verificar na consulta se não há divergência da assinatura do diretor.

4.1.1 Modelos de RG

RG emitido a partir de 2020

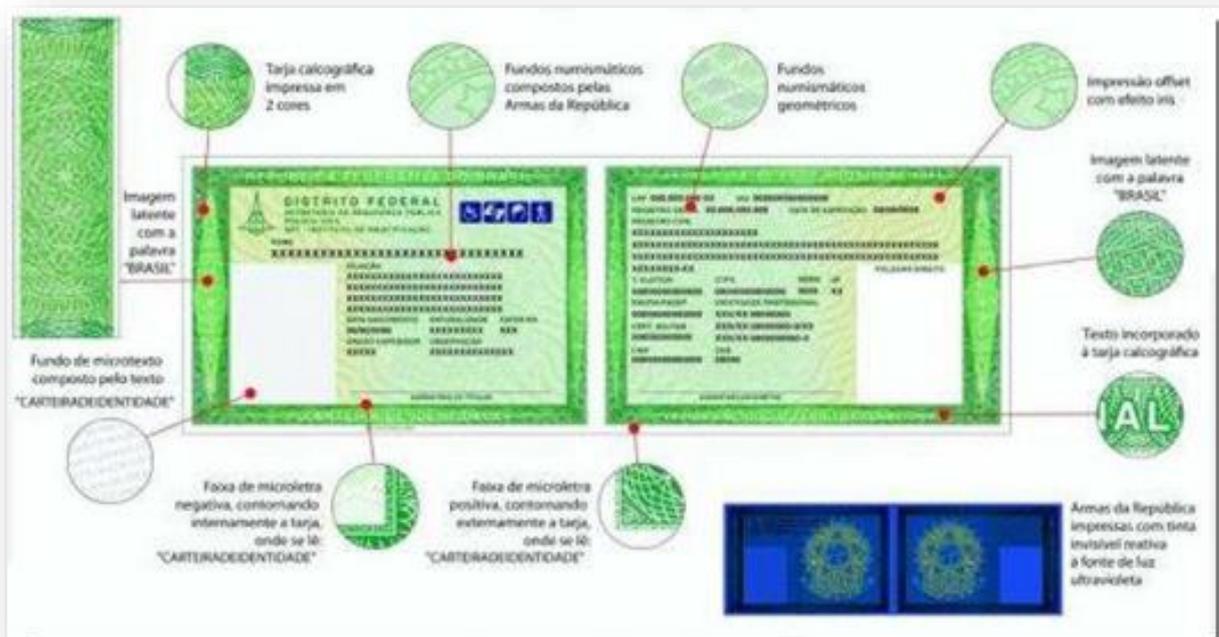


Figura 3 Novo Modelo de RG

4.1.2 RG Datilografado (Entre 1941 e 1990)



Importante:

- ✚ Muitos documentos datilografados eram escritos com letras maiúsculas e minúsculas;
- ✚ Os documentos não possuíam uma regra de formatação, podendo encontrar diferentes modelos de RGs expedidos no mesmo período, porém, com diferentes formatações;
- ✚ Apesar da datilografia ter sido utilizada até o ano de 1990, alguns estados utilizaram esta regra em 2016;
- ✚ A fotografia do documento datilografado era colada de forma manual no documento.

4.1.3 RG com validade. (Alterado)

Temos que respeitar a informação repassada pelo Órgão Público que emitiu o documento, visto que a data de validade é um dos elementos de segurança

dos documentos. É essencial que o titular procure o Instituto para renovar caso esteja vencido ou apresente outro documento de identificação válido.

Geralmente, conterà a data de validade no RG do cliente quando ao coletar a digital, o titular apresentar problemas de pele, podendo este ser causado por manuseios de produtos químicos, em que se perde as características de suas digitais, ou qualquer outra atividade que impossibilite a identificação da biometria. Em geral, o instituto define a validade para que o titular volte para tentar fazer uma nova coleta.

Figura 4 RG com Validade



4.1.4 RG Digital (Novo)

No Estado de São Paulo, foi implantada a criação da célula de identidade no modelo digital. Por meio do aplicativo “RG Digital SP”, a identidade virtual pode ser baixada e armazenada em aparelho celular



O documento é válido em todo o território nacional e possui foto, apto na caracterização de documento de identificação pelos regulamentos da ICP Brasil.

“Nota 1: Entende-se como registro de identidade os documentos oficiais, físicos ou digitais, conforme admitido pela legislação específica, emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.”

Porém por se tratar de um documento digital, devemos realizar a consulta da veracidade, conforme definido no DOC-ICP 05, decreto nº 9.705.

Vale lembrar que ele é aceito em substituição ao RG Físico, e deverá ser extraído diretamente da aplicação, caso não seja encaminhado desta forma a Central de Verificação deverá realizar o barramento solicitando que seja extraído direto do App ou entregue a via física.

4.2. Consulta e Autenticação do RG

Quando o cliente apresentar o RG como documento de identificação, a consulta deverá ser realizada no SAR, além da inserção do número do documento no sistema.

- ✚ O número do RG incluído no SAR não deve ter divergência do documento apresentado.
- ✚ Letras a frente ou após os números, também deverão ser incluídas.



Formulário de consulta de RG com os seguintes campos:

RG	ÓRGÃO EMISSOR	ESTADO	
483965728	SSP	São Paul	

Os dados devem ser preenchidos **exatamente** como estão no documento

Atente-se para os documentos emitidos no Estado de Goiás, pois em alguns casos é necessário informar a Matrícula de Base (consta no rodapé do doc.).



VALID CREDENTIALS IVS - ANALYSIS OF RG

IMPORTANTE

⚠ Todos os separadores, abreviações, espaços, diferenciações entre letras maiúsculas/minúsculas e caracteres especiais devem ser digitados exatamente como no documento em análise. Exemplos: */!;_...

DADOS DO RG

UF*	NÚMERO DO RG*
DATA DE EXPIÇÃO*	DATA DE NASCIMENTO*
NÚMERO DO CPF	NÚMERO DE FOLHAS
MATRÍCULA (SOMENTE PARA ESTADO DE GOIÁS)	

LIMPAR PESQUISA PESQUISAR

No momento da conferência da consulta do RG do cliente certifique-se de que todas as informações estão de acordo com os documentos apresentados, caso possua algum dado inconsistente com o documento, refaça a consulta.

VALID CREDENTIALS IVS - RG		VALID
Documento Consultado	Ticket	
48.396.572-8	64573720420	
1 - Instituto		
Estado de São Paulo Secretaria da Segurança Pública Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Jauri;		
2 - Nome do(s) Diretor(e)	Assinatura	
Caetano Paulo Filho		
Mitsuki Yamamoto		
3 - Nome do(s) Substituto(s)	Assinatura	
4 - Sigla Perfurada	IIRGD;	
5 - Nome do Portador do CPF		
6 - Sigu do Portador	Ultr	
7 - Idade Aparente da Foto	27	
8 - Idade Atual do Portador	27	
9 - Estado Emissor do CPF		
10 - Observação	Alguns RG's do Interior do Estado de SP podem ter sido assinados por um delegado REGIONAL;	
11 - Mensagem		
12 - Número de Sequência da Pesquisa	4125197	
13 - Número de Consultas Deste Documento no Mês	1	
14 - Data da Consulta	15 - Hora da Consulta	
17/06/2019	13:32:59	

4.3. Análise Pericial RG

O documento de identificação é encaminhado para Análise Pericial quando apresentar inconsistência em algum dado. Por este motivo, pedimos que aguarde, o perito realizará uma

análise criteriosa do documento e após, poderemos passar uma posição sobre o caso. Se o cliente possuir outro documento de identificação, pedimos que encaminhe também para análise.

Exemplos:



- ✚ F Fotografia não possui perfuração;
- ✚ Fotografia recente e documento antigo



- ✚ Falta de assinatura do Diretor

Em casos de ocorrência de inconformidades entre o documento e a consulta, acione seu gestor e solicite a análise Pericial do documento. O processo será encaminhado para análise, com prazo de retorno de 1 dia útil (horário comercial).

4.4. CNH – Carteira Nacional de Habilitação

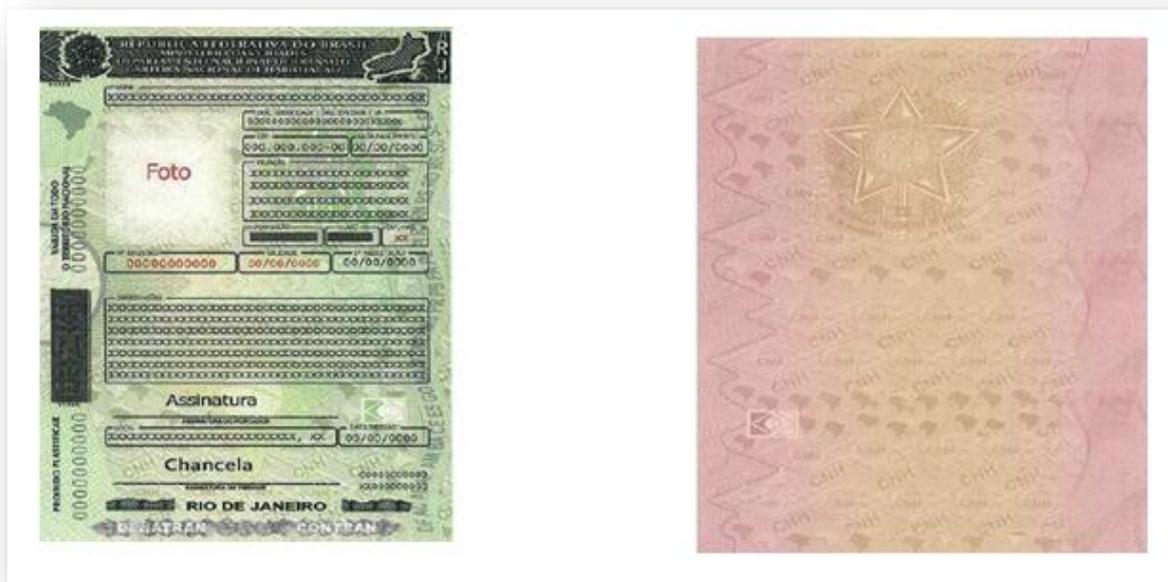
Desde 02/01/2017, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ganhou novo layout e itens de segurança. As mudanças são válidas para todo o país e atendem a Resolução 598 do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito.

Os condutores que possuem o modelo anterior, emitido até dezembro/2016, não precisam realizar a troca, pois os documentos serão reconhecidos até a validade ou até o condutor solicitar alteração de dados.

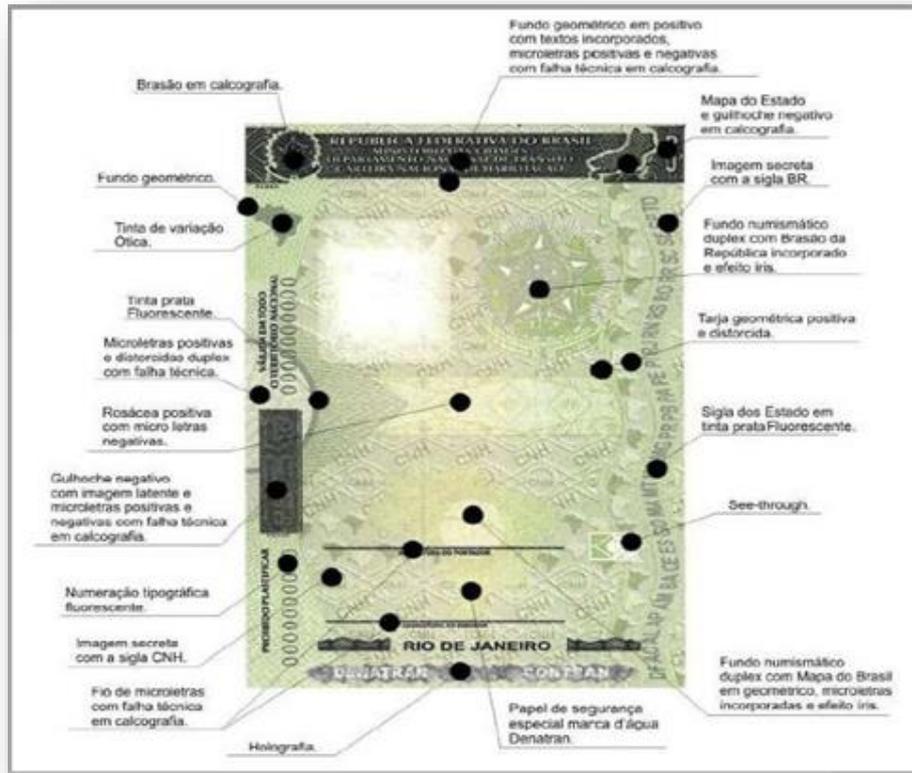
Confira a seguir o novo layout e requisitos de segurança:

FRENTE

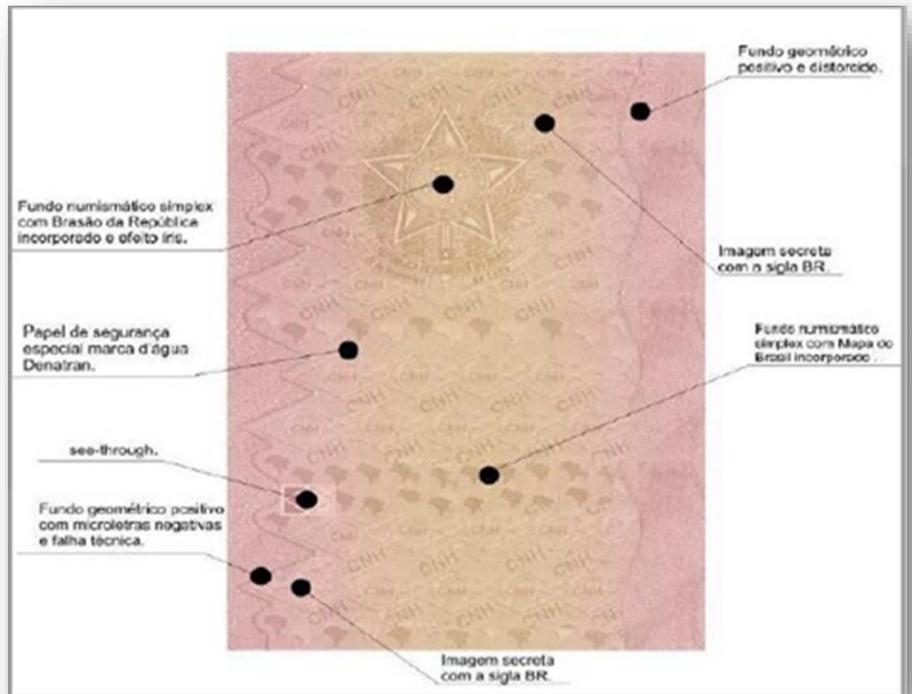
VERSO



Requisitos de Segurança – Frente



Requisitos de Segurança – Verso



Os requisitos desse layout atendem ao disposto no Art. 159 do código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo:

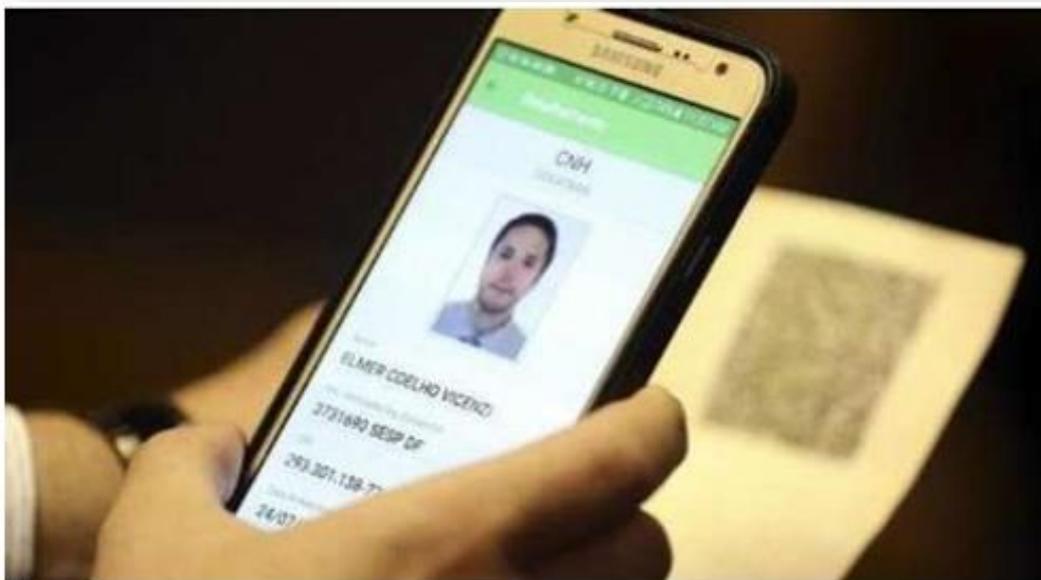
- ✚ Dois números de identificação nacional e um estadual;
- ✚ Um código numérico de validação;
- ✚ Marca d'água, com a imagem da Bandeira Nacional Brasileira;
- ✚ Logótipo "Denatran".
- ✚ Faixa holográfica bidimensional com a inscrição: Departamento Nacional de Trânsito

Veja o modelo a seguir:



4.4.1 CNH – Carteira Nacional de Habilitação Digital

Desde fevereiro de 2018 motoristas de todo país poderão utilizar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH em formato eletrônico, a CNH-e. A emissão do documento digital foi aprovada no dia 25 de julho de 2017, pelo Conselho Nacional de Trânsito – Contran. O formato digital tem a mesma validade do documento impresso, visto que é assinado com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICPBrasil.



- ✚ A versão digital tem o mesmo valor jurídico daquela feita em papel e foi disponibilizado em fevereiro de 2018;
- ✚ O modelo foi disponibilizado para os celulares dos motoristas e a certificação será válida tanto por certificado digital, como por QRCode, os códigos de barra que podem ser escaneados instantaneamente;
- ✚ Para isso, é necessário que o condutor vá ao DETRAN de emissão da sua CNH de papel para garantir presencialmente seus dados cadastrais. Isso é necessário para que eles tenham certeza de que o usuário é mesmo você. Afinal, a CNH é um documento que tem fé pública;
- ✚ Caso tenha certificado digital ICP-Brasil, não é necessário ir ao DETRAN;
- ✚ Os motoristas ainda terão acesso à versão em papel do documento e, aqueles que desejarem, poderá ter também a versão digital que será acessada através de uma senha pessoal.

CNH Digital Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DF

1569129385

NOME: JULIANA VIEIRA

REG. IDENTIFICACAO PERSONAL: 112712046 IPT 2,7

CPF: 030.248.237-28 DATA NASCIMTO: 02/11/1992

TITULO: ALFREDO VIEIRA NETO

MULHER SOLTEIRA ATIVIDADE VEICULAR

RESERVA: ACC OC. INE: P

Nº REGISTRO: 02388704995 VALIDADE: 03/02/2023 EXPIRACAO: 12/01/2025

ORGANIZACAO: S3

ASSINATURA

UF: BRASILIA, DF DATA EMISSAO: 10/01/2018

ASSINADOR DIGITAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO 88895895455
CPF: 024947373

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Selo SERPRO / DENATRAN

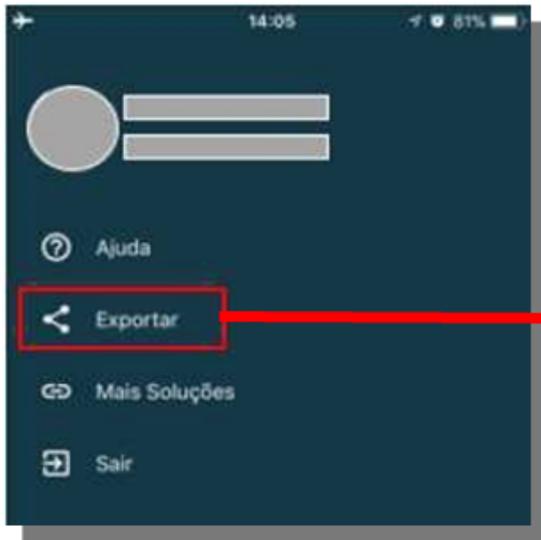
CNH Digital em PDF

Para que a CNH Digital seja anexada ao dossiê, solicitar ao cliente que encaminhe ao e-mail do agente, a versão em PDF.

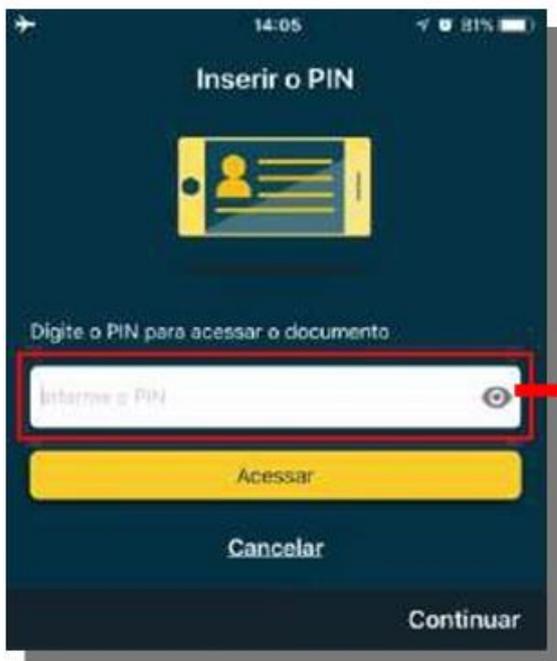
Veja a seguir como orientar o cliente a realizar esse procedimento:



No aplicativo CNH Digital, selecionar a opção "Mais":



Em seguida, selecionar o item "Exportar"



O aplicativo solicitará a senha PIN para acessar o documento



Selecionar a opção de exportar o documento de identificação em PDF



A imagem da CNH em PDF deverá ser encaminhada para o e-mail do agente de validação que irá anexá-la ao respectivo dossiê

4.4.2 CNH Vencida



A CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional, ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento, uma vez que se refere apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental. (Conforme Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN)

4.4.3 CNH Suspensa



Se tratando de CNH suspensa, a carteira de motorista do condutor não estará válida para que ele tenha o direito de dirigir, em contrapartida, para efeitos de identificação de um indivíduo, esta continuará válida se estiver no prazo de validade vigente.

4.4.4 CNH Cancelada



A legislação de trânsito em nenhum momento fala em “CNH cancelada”. No lugar desse termo, o CTB utiliza “cassada”. Como a legislação de trânsito não prevê ação de busca e apreensão da CNH cassada, apenas notifica o motorista a entregá-la, ou seja, a habilitação cassada é aquela que é tornada nula ou sem efeito pelo

órgão de trânsito, como forma de penalizar o condutor. Por consequência, também é isso que significa ter a CNH cancelada. Quer dizer que ela não vale mais como um documento que atesta o direito de dirigir.

4.4.5 Consulta da CNH - Carteira Nacional de Habilitação Digital (Alterado)

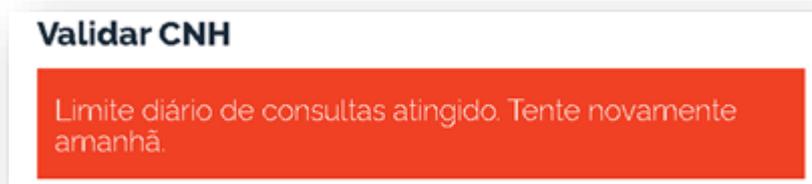
4.4.5.1 Consulta CNH Física

Quando o cliente apresentar a CNH Física como documento de identificação, a autenticação do documento será realizada através no Portal de Serviços DENATRAN: [Clique aqui](#).

Importante:

Quando acontece o Match no PSBIO ou não Match no PSBIO com Match no DATAVALID, fica dispensada a realização da consulta da CNH, pois já foi feita a identificação em Base Oficial, conforme descrito no DOC-ICP 05.

Atualmente, o site do Denatran restringe o número de consultas diárias. Caso o limite seja excedido, a mensagem abaixo aparecerá.

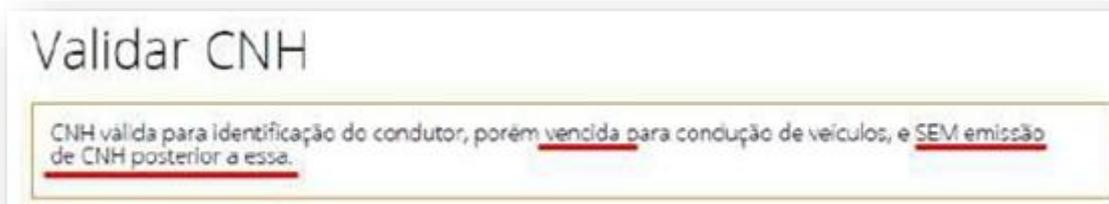


Na impossibilidade de consultar o DENATRAN, os Agentes de Registro deverão consultar o DETRAN local da emissão da CNH apresentada

4.4.7 CNH Válida.



CNH Vencida, sem emissão posterior, podendo prosseguir com a emissão normalmente.



Quando na consulta da CNH informar que o documento é válido, mas que há uma emissão posterior à apresentada, é necessário questionar o cliente quanto a esse documento. Caso o cliente já o tenha, será necessário fazer a emissão com o novo documento, além de uma nova consulta.

Caso contrário, se o cliente ainda não estiver em posse da nova CNH, o documento apresentado poderá ser utilizado para a emissão do certificado digital.

Nota: Em alguns estados, a consulta pode ser realizada pelo site do DETRAN que possui o sistema de consulta de pontos retornando com os principais dados do condutor. A consulta deve conter o link do site do DETRAN para confirmação da veracidade dos dados. Sugerimos que esta consulta seja realizada apenas quando houver inconsistência no site do DENATRAN.

4.4.8 Consulta CNH Digital

Quando o cliente apresentar a CNH Digital como documento de identificação, a autenticação será feita através do “Aplicativo Vio”, onde podemos confrontar os dados do documento apresentado com os exibidos pelo aplicativo, dando muito mais segurança ao processo de validação.

[Clique aqui](#) para baixar o aplicativo.

The image displays two side-by-side screenshots of a mobile application interface. Both screens have a green header with a back arrow and the text 'Detalhamento'. The left screen shows a grey box with 'CNH DENATRAN' and a placeholder for a photo. Below are input fields for 'Doc. Identidade/Org. Emissor/UF', 'CPF', 'Data de Nascimento', 'Filiação Pai', and 'Filiação Mãe'. The right screen shows a list of fields: 'Cat. Hab.', 'Nº Registro', 'Validade', '1ª Habilitação', 'Observações', 'Local', 'UF', 'Data de Emissão', 'Número Validação CNH', and 'Número Formulário RENACH'. Both screens have a grey footer with three icons: a hamburger menu, a circle, and a back arrow.

Carteira do Contabilista - Nova



OAB _ Advogado:



CRM – Modelo Novo



4.5.1. Carteira de Classe Digital

A era digital já está conosco e muitas carteiras de classe já estão se enquadrando em seu modelo digital:





As carteiras de classe digitais serão aceitas para emissão do certificado, as mesmas devem ser encaminhadas com suas devidas consultas.

4.6. *Identidade Funcional*

A identidade funcional é um documento que comprova a situação funcional do servidor, o cargo que ele ocupa e as prerrogativas inerentes ao cargo.

Esses documentos têm o poder de substituir o RG tradicional, reconhecido por lei federal como documento de identidade, e é válido em todo o território nacional.

“Art. 1º Terão fé pública em todo território nacional, para os seus efeitos específicos, os cartões de identidade funcional expedidos para os agentes públicos militares e civis em exercício nos Ministérios e em órgãos da Presidência e Vice-Presidência da República. DECRETO Nº 5.703, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.”

Exemplo:





Identidade dos Bombeiros

É o documento oficial de identificação profissional. Contém nome completo, filiação, data e local de nascimento e foto. Reconhecido por lei federal como documento de identidade válido em território nacional, é aceito para emitir certificado digital.

Ela é emitida pelas entidades de classe, como Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) e Conselho Regional de Medicina (CRM), por exemplo, e pelos departamentos de Recursos Humanos públicos dos órgãos públicos de alcance federal, estadual e municipal.



4.7. Documento emitido pelo Ministério Público

Documentos emitidos por Ministérios Governamentais são aceitos, mesmo que não contendo a informação “Válido em Todo Território Nacional” por se tratar de um Órgão que tem fé pública. Considerando a necessidade de implementação de requisitos de segurança às identidades, com vistas à garantia de sua utilização no território nacional como documento de identificação pessoal.



4.8. Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (RNE)

A Cédula de Identidade do Estrangeiro – CIE é o documento que atesta a identidade de indivíduos estrangeiros com residência temporária ou permanente no território nacional, emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

- **DECRETO-LEI No 2.236, DE 23 DE JANEIRO DE 1985:**

O documento de identidade para estrangeiro é substituído a cada nove anos, a contar da data de sua expedição (Lei nº 8.988, de 1995).

Ficam dispensados da substituição da CIE, os estrangeiros que:

- ✚ Sejam portadores de visto permanente (Lei n.º 9.505, de 1997) e,
- ✚ Tenham completado sessenta anos de idade, até a data do vencimento do documento de identidade (Lei n.º 9.505, de 1997).
- ✚ Sejam deficientes físicos (Lei n.º 9.505, de 1997).



4.8.1. O que deve ser analisado na Cédula de Identidade do Estrangeiro CIE/RNE?

Documento	Ação do Agente de Registro
<p>CIE</p> 	<p>A CIE com data de validade vencida, somente pode ser aceita, para os estrangeiros portadores de visto permanente e que:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sejam deficientes físicos (anexar ao dossiê a cópia do documento que comprove a deficiência – laudo médico ou carteira de deficiente). Tenham completado 60 anos de idade, até a data do vencimento do documento de identidade.
<p>Protocolo Provisório do RNE</p> 	<ul style="list-style-type: none"> Cliente apresenta protocolo provisório da CIE sem foto, onde menciona que este tem validade apenas se apresentado juntamente com a CIE vencida: Solicitar ao cliente a apresentação da CIE mesmo vencida e anexar ao dossiê a digitalização dos dois documentos (CIE e protocolo). Cliente apresenta protocolo provisório da CIE sem data de validade: A emissão só poderá ser realizada após o AGR consultar o protocolo no site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/consulta-a-processos e verificar o status do estrangeiro no país. Veja mais informações na próxima página. Cliente apresenta protocolo provisório do CIE sem data de nascimento: Solicitar ao cliente o cartão do CPF para confirmação da data de nascimento ou confirmar pela consulta à RFB.

A seguir, os procedimentos para consultar o protocolo provisório no site do Ministério da Justiça:

- ✚ Acessar o link (Internet Explorer): <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/consulta-a-processos>
- ✚ Informar no campo Consulta Geral de Processo no site, o número do protocolo constante no documento conforme imagem a seguir:

Número do protocolo.
Inserir na página de consulta, o protocolo com pontos e barra conforme constar no documento.

- ✚ Clique em consultar e aguarde a resposta.
- ✚ Anexar resposta ao dossiê.

Nota: Mesmo a consulta apresentando a resposta “Aguardando Análise”, é possível prosseguir com a emissão.

Caso seja constatada a indisponibilidade do site do Ministério da Justiça, o AGR deverá orientar o estrangeiro a comparecer ao Departamento de Polícia Federal, a fim de solicitar uma consulta contemplando a situação atual do pedido.

- [Protocolo de RNE Provisória – REFUGIADO Lei 9474/1997](#)

O indivíduo que queira solicitar refúgio precisa estar em território nacional, e deve dirigir-se aos postos da Polícia Federal na fronteira ou mesmo dentro do país, a fim de requerer proteção do governo brasileiro.

Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro		 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS	
DADOS DO ESTRANGEIRO		Protocolo n.º: Validade:	
Nome:		<p>A Lei 9.474/1997 assegura ao portador deste documento que "em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política" (Artigo 7, §1).</p> <p>Este protocolo é documento de identidade válido em todo o território nacional e é prova da condição migratória regular do seu titular.</p> <p>O titular deste protocolo possui os mesmos direitos de qualquer outro estrangeiro em situação regular no Brasil e deve ser tratado sem discriminação de qualquer natureza.</p> <p>O titular deste protocolo deverá manter os seus contatos atualizados e comunicar a Polícia Federal e ao CONARE em caso de qualquer alteração em seu telefone, endereço e email.</p> <p>A comunicação pode ser feita pelas seguintes meios: pessoalmente, na Delegacia de Polícia Federal mais próxima por escrito, para o e-mail conare@mj.gov.br pelos telefones (03) 2021-9225</p>	
Filiação:			
Sexo:			
Nacionalidade:			
Assinatura:			
Foto 3x4	Tipo do pedido: Solicitação nos termos da Lei 9.474/1997	Assinatura e carimbo:	
	Assinatura e carimbo:		

4.9. *Passaporte Brasileiro*

O passaporte é um documento de identidade, emitido pela Polícia Federal, para aos viajantes, a fim de certificar sua identidade perante autoridades estrangeiras. Desde julho de 2015, o passaporte comum eletrônico brasileiro passou a ter validade de 10 anos e a Polícia Federal e a Casa da Moeda começaram a emitir o novo documento.

Com o prazo de validade, novos itens de segurança foram implementados. Adotou-se padrão de criptografia de curvas elípticas brainpool para assinatura digital, proporcionando maior segurança aos dados gravados no chip. Foram também realizadas modificações na capa e na imagem invisível fluorescente para aumento da durabilidade do passaporte.

O sistema brasileiro de emissão de passaportes também passou por novas adaptações e nova certificação digital, o que garantirá maior segurança ao documento.

Os modelos de passaporte foram mantidos:

- ✚ Azul: passaporte comum (concedido a todo brasileiro nato ou naturalizado); Verde: passaporte oficial (concedido à órgãos, fundações e autarquias públicas);
- ✚ Vermelho: diplomático (concedido à ministros, governadores, militares, presidente, entre outros);
- ✚ Marrom: denominado “laissez-passer”, para viagens ao Brasil de cidadãos de países que não possuem relações diplomáticas com o Brasil (concedido apenas para “ir ao país de destino” e não sendo válido para outros trechos);
- ✚ Amarelo: para estrangeiros legalmente registrados no Brasil e que necessitem deixar o território nacional e a ele retornar; para estrangeiros refugiados, sem nacionalidade ou asilados no Brasil;
- ✚ Azul-celeste: passaporte de emergência (concedido em casos de conflitos armados, catástrofes naturais e outras situações emergenciais individuais ou coletivas).

Importante: Deverá ser apresentado além da página de dados e foto a página de assinatura.



Itens de segurança do atual modelo de passaporte



Capa – Impressa por processo à quente em película dourada nas legendas “REPÚBLICA/FEDERATIVA DO/BRASIL”, “PASSAPORTE” / “MERCOSUL”, na representação gráfica fazendo alusão à Bandeira Brasileira com destaque para o CRUZEIRO DO SUL, e no símbolo internacional do Passaporte Eletrônico (E-PASSPORT).



Página de identificação – Diagramada conforme documento 9303 da norma OACI, contendo dados variáveis de personalização, foto colorida e código de barras tipo OCR e bidimensional, com dados biométricos e biográficos do titular da caderneta, protegidos por laminado de segurança.

Importante: Deverá ser apresentado além da página de dados e foto a página de assinatura

4.9.1. Passaporte Estrangeiro

Veja abaixo outros exemplos de passaporte estrangeiro:



4.10. Documentos de identificação não aceitos

Não serão aceitos documentos que não possuam fé pública ou consulta no órgão emissor, inválidos, danificados, vencidos ou com indício de fraude.

4.10.1 Carteira de Trabalho – CTPS

A fragilidade de utilizarmos este documento como base para emissão do Certificado Digital é altíssima, pois ele não possui elementos de segurança impressas que garantem a sua autenticidade e não há nenhuma consulta disponível que comprove a veracidade das informações nela contida. Sendo assim, a CTPS não será aceita como documento de identificação para emissão dos Certificados Digitais VALID (Conforme estabelecido na Política de Segurança Interna).

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat quis nostrud exerci tation ullamcorper perspiciat lobortis nisi ut aliquip ex ea commodo consequat.

Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et justo odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue dui.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CATEGORIA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº (PIS/PASEP) XXXXXXXXXX

NÚMERO XXXXXX SÉRIE XXXX UF XX

Assassinatura
ASSINATURA DO TITULAR

FOTO



POLGEM DIREITA

Created by Leira Pizar
Braz to the House Project

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

NACIONALIDADE

NOME: XXXXXXXXXXXX

LOC. DE NASCIMENTO: XXXXXXXXXX

FILIAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DCC. APRESENTADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ESTADO CIVIL: XXXXXXXX

LETRADO DE NAC. DE 1988

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DA EMISSÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMIÇÃO: XX/XX/XXXX

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE _____ PARA _____

DOCUMENTO: _____

[NOME]

NOME _____

DOCUMENTO _____

[NOME]

NOME _____

DOCUMENTO _____

[NOME]

NOME _____

DOCUMENTO _____

[NOME]

L E G E N D A

4 - SOLAPADO 5 - PIS/PASEP 6 - RECONHECIMENTO DE FORTUNA 7 - C-GR-12 (MIGRANTE)
 8 - DT-12 (SUA) 9 - 12 (SU) 1 - IDENTIFICAÇÃO

4.10.2 Cópias autenticadas

Cópias autenticadas não são aceitas para identificação da pessoa física. Devendo ser apresentado o documento em sua versão original, conforme definições do DOC-ICP-05.



4.10.3 Documentos inválidos ou danificados

Documentos danificados não podem ser aceitos devido ao risco de fraude, visto que os itens de segurança estão comprometidos (como filigrinação, calcografia, entre outros).

São caracterizados como documentos inválidos, todo tipo de documento de identificação que não possui os itens de segurança ou os dados essenciais para a autenticação do documento. Neste caso o agente de registro deve orientar o cliente a procurar o órgão emissor a fim de emitir um novo documento com todos os itens de segurança válidos.

Abaixo exemplos de documentos inválidos e danificados:



4.11. CPF – Cadastro de Pessoa Física

Para validação do certificado digital, também se faz necessário a apresentação do CPF.

Confira os critérios de aceitação desse documento:

Conforme definições do DOC-ICP 05, o titular deverá apresentar o respectivo documento em sua versão original.

Nota 1: É permitida a substituição dos documentos elencados acima por documento único, desde que este seja oficial e contenha as informações constantes daqueles.

Nota 2: O cartão CPF poderá ser substituído por consulta à página da Receita Federal, devendo a cópia da mesma ser arquivada junto à documentação, para fins de auditoria.

Para maior segurança, para todas as emissões realizadas na AC VALID deve constar no dossiê a consulta do CPF extraída da página da Receita Federal.

Final do nono dígito	Estado de emissão
1	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins.
2	Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima e Pará.
3	Ceará, Piauí e Maranhão.
4	Alagoas, Paraíba, Pernambuco (Fernando de Noronha) e Rio Grande do Norte.
5	Bahia e Sergipe
6	Minas Gerais.
7	Espírito Santo e Rio de Janeiro.
8	São Paulo.
9	Paraná e Santa Catarina.
0	Rio Grande do Sul.

Para aumentar a segurança da informação do cliente e evitar fraudes, para todos os modelos de cartão do CPF, o Agente de Registro deve verificar o nono dígito do CPF e questionar o cliente em qual Estado (UF) ele emitiu seu CPF.

O Nono Dígito varia de acordo com o Estado emissor

4.12. Incapacidade Civil_ (Menor Incapaz) (Novo).

O Código Civil Brasileiro nos artigos 3º e 4º da (Lei 10.406/02), estabelece dois tipos de incapacidade civil, os absolutamente incapazes e os relativamente incapazes.

Abaixo seguem os tipos e as orientações específicas para o processo de emissão de Certificados Digitais.

- ✓ **Absolutamente Incapaz:** Pela lei, absolutamente incapazes são pessoas impossibilitadas de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, menores de dezesseis anos. Estes serão representados legalmente por alguém (pai, mãe, tutor).

Na emissão do Certificado Digital para o menor absolutamente incapaz, é necessário somente a presença do seu representante legal com os documentos do menor e documento que comprove o vínculo da representação, podendo ser o documento pessoal do Pai ou Mãe que deveram estar no ato de emissão, ou, a certidão atualizada de tutela, quando aplicável.

Importante:

- ✚ Não é permitido a desabilitação da coleta biométrica;
- ✚ No SAR o Agente de Registro selecionará o campo "Titular Incapaz", preencherá os dados do Responsável e realizará a coleta biométrica (Fingir e Face).

- ✓ **Relativamente Incapaz:** São considerados relativamente incapazes:
 - ✚ Menores de dezoito anos e maiores de dezesseis anos (salvo casos de emancipação);
 - ✚ Toda e qualquer pessoa que necessite de curador.

Conforme DOC-ICP 05, a emissão de certificados em nome dos absolutamente incapazes e dos relativamente incapazes observará o disposto na lei vigente e as normas editadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Orientação: Para os casos absolutamente incapaz: o menor deve comparecer a uma localidade de atendimento acompanhado do responsável, seja o pai, mãe ou tutor. Ambos participarão do processo de validação e emissão do Certificado Digital.

Para os casos relativamente incapazes: o cliente deve estar presente junto de seu representante, acompanhado do documento de Curatela (Documento que comprova a representação).

No sistema SAR o Agente de Registro seleciona a opção “Titular Incapaz” e fará a coleta biométrica (Finger e Face) do responsável.

Importante: Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença de outra pessoa responsável, nem o preenchimento da opção “Titular Incapaz” no sistema SAR.

4.13. *Emancipado ou Emancipação:*

Emancipação é o ato de libertar, tornar alguém independente, permitindo que essa pessoa se torne legalmente capaz na esfera civil, antes de completar maior idade (18 anos).

A execução desse ato deve ser realizada pelos pais ou responsáveis de um menor com idade entre 16 e 17 anos, que renunciam ao seu poder familiar em relação a esse menor, alegando que ele está apto para todos os atos de sua vida civil, assim ele passará a ser responsável por todos os seus atos civis. (Código Civil – Art. 5 – Lei 10406/02).

Importante: Para emitir certificado para um menor emancipado, basta que ele apresentante a certidão de emancipação no processo.

Fique atento!

Ao Apresentar o REDESIM =

Ao Apresentar contrato que informe que o menor é emancipado =

Ao Apresentar contrato que não mencione a emancipação =

É necessário apresentar a certidão de Emancipação;

Não será necessária a apresentação da certidão;

Será necessária a apresentação;

4.14. *Curatela E Tutela;*

A curatela é uma condição jurídica e de proteção para pessoas que não possuem capacidade civil para responder pelos próprios atos, sendo assim, esse documento judicial nomeia uma pessoa para tutelar (cuidar) de seus interesses.

- ✓ **Curador:** Pessoa encarregada por lei, para administração dos bens de uma pessoa incapaz ou relativamente incapaz.
- ✓ **Curatelado:** Pessoa sem condições jurídicas de administrar seus bens, e sujeito à ação de curador.

Para realizar a emissão com esse tipo de documento, siga o procedimento idêntico ao “Absolutamente incapaz ou Relativamente Incapaz”.

Importante: Curatela para Pessoa Jurídica.

A emissão poderá ser realizada desde que o curador nomeado esteja cadastrado como responsável legal na base da Receita Federal. É necessário apresentar o ato constitutivo junto com termo de curatela. Este documento, sendo um documento judicial, comprova os poderes de representação do curador para administrar os bens do incapaz (curatelado). Mas lembre-se, devemos considerar o que diz o contrato, ou seja, quem realmente é o administrador da empresa.

Atenção: quando no documento de tutela ou curatela não estiver discriminado o prazo de vigência, o documento pode ser aceito por prazo indeterminado

Orientação para AR:

- O Sistema SAR está adequado ao processo de atendimento pôr termo de Curatela, desta forma não é necessário abertura de chamado para desabilitação de coletas biométricas.
- No SAR o Agente de Registro selecionará o campo " Titular Incapaz", preencher os dados do Curador e realizar a coleta biométrica (Fingir e Face).
- Não é permitido a desabilitação da coleta biométrica.

4.15. *Termo de Inventariante:*

Inventariante: é a pessoa nomeada juridicamente para relacionar, administrar e partilhar a herança (espólio), ou seja, quem representa o espólio (administrando os bens, representando a (herança) ativa e passivamente para todos os fins de direito (CPC 991, I);

Para que seja possível a emissão do certificado, o inventário deve estar inscrito no CNPJ, no qual será permitido obter o certificado digital de pessoa jurídica, conforme a Instrução Normativa/ITI no 10, de 2010. Caso não esteja devidamente inscrito, o certificado digital para o inventário apenas poderá ser emitido em atendimento a ordem judicial.

- Pessoa Física: De acordo com os princípios da ICP-Brasil, não é possível a emissão de um Certificado Digital de Pessoa Física para uma pessoa falecida, devido à necessidade de validação presencial do titular do CPF e em decorrência da quebra do princípio do sigilo da chave privada.
- Pessoa Jurídica: No certificado digital de pessoa jurídica o inventariante assinará o termo como inventariante na parte referente à representação legal da empresa e como pessoa física (seu nome) na parte referente à responsabilidade pelo uso do certificado.

Importante:

Nos casos de **Pessoa Jurídica** com **assinatura em conjunto** em sociedades limitadas, se o contrato prever a assinatura em conjunto e havendo o falecimento do sócio, a princípio, o inventariante não assume o lugar do falecido, devendo ocorrer a dissolução parcial da sociedade na Junta Comercial. Se o sócio que assina em conjunto falecer, é necessário a alteração contratual na Junta Comercial.

Nos casos de **Pessoa Jurídica – Empresa Individual**, que não adote a nova forma trazida pela Lei 12.441/2011 (EIRELI), o falecimento do empresário extingue o exercício da atividade, pois sua atuação civil/mercantil ocorre por

intermédio da sua personalidade de pessoa física e não jurídica. Assim, a questão do encerramento das atividades se insere no inventário do falecido, e depende do encaminhamento que o juiz der.

Nos casos de **empresário Individual** – Se não houver a extinção das atividades pelo encaminhamento do juiz, e ocorrer a alteração da representação legal na RFB e Requerimento do Empresário, a emissão pode ser realizada. Caso seja EIRELI – Por seguir as diretrizes legais de Sociedade LTDA, proceder conforme orientações do item – Termo de Inventariante Pessoa Jurídica.

Nos casos em que o nome do falecido consta na Razão Social da empresa, não é necessário que seja feita a alteração da Razão Social nos documentos da empresa. Com o termo de inventariante, apenas é alterado o representante legal.

A adequação do ato constitutivo é dispensável, uma vez que o Termo do Inventariante será anexado ao dossiê.

Orientação para AR:

Para emissão de e-CNPJ – Deverá ter sido alterado o responsável na Receita Federal, responsável esse que passará a ser o inventariante, e então após esse tramite, poderemos seguir com a emissão e coleta biométrica (Face e Finger) do inventariante;

CPF – O Inventariante em questão, deverá vincular o CEI do Falecido, ao seu no CEI na Receita Federal, após essa alteração, poderemos seguir com a emissão e coleta biométrica (Face e Finger) do inventariante;

– Não é permitido a desabilitação da coleta biométrica para o Inventariante.

4.16. *Procuração Pública;*

A ICP-Brasil prevê o aceite de procurações no processo de validação de certificados digitais

desde que atenda alguns requisitos:

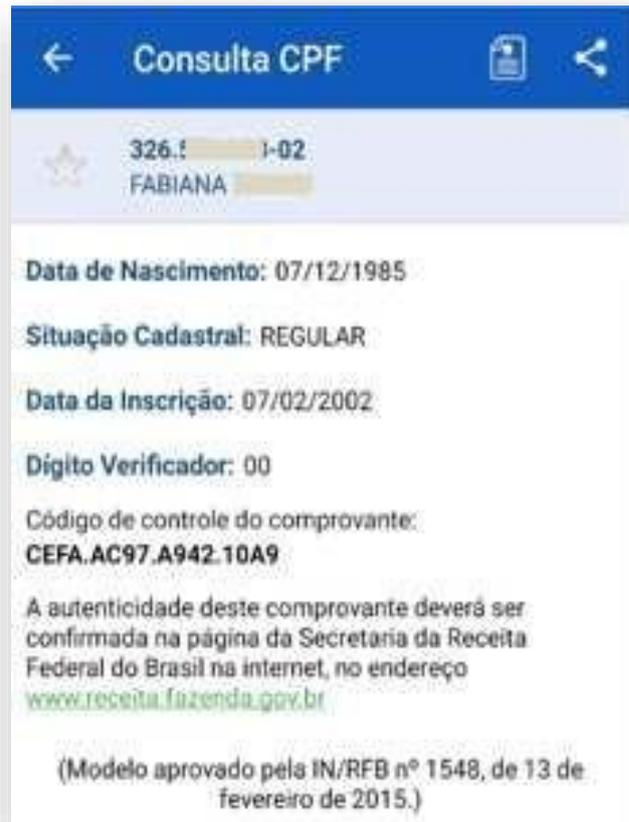
- ✚ Quando o ato constitutivo da empresa em questão permite a outorga de procuradores;
- ✚ Seja uma procuração pública, lavrada em cartório, lembrando que reconhecimento de firma (assinatura) não é considerado registro, portanto é fundamental que leia a informação que contém o selo ou carimbo do cartório;
- ✚ Outorgue poderes específicos para que o procurador possa representar a companhia perante ICP-Brasil; Resolução nº 79, de 28 de maio de 2010;
 - Para emissão de certificados apenas de PESSOA JURÍDICA, e Dentro do prazo de 90 dias de sua emissão.
 - A procuração poderá ser aceita por até 90 dias a partir de sua emissão, independentemente de ter prazo de validade superior mencionado na procuração conforme Resolução nº 107 de 25 de agosto de 2015.

4.17. *Consulta CPF (Alterado)*

Para realizar a consulta da situação cadastral no site da Receita Federal, acessar o link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A consulta também poderá ser feita pelo APP Pessoa Física da RFB.



Nota 1: A Central de Verificação só aprovará os dossiês que contenham a consulta CPF emitida pelo agente de registro em até no máximo 7 dias corridos da data da solicitação do certificado digital.

Nota 2: Caso por algum motivo, tenha sido excedido o período de 7 dias corridos (exemplo: extensão do período de revisão), o Agente de Registro deverá atualizar a consulta do CPF para compor o dossiê de emissão.

4.17.1. Indisponibilidade da consulta do CPF

Nos momentos em que houver intermitência no site da RFB do Brasil para consulta a situação cadastral do CPF, a consulta poderá ser realizada no site: <https://www.situacaocadastral.com.br/>

O print do erro deverá constar nos pedidos, para a aceitação da consulta no link acima.



5. Documento Necessário Pessoa Jurídica (Alterado)

Os documentos de pessoa física, devem ser apresentados para todas as emissões de Certificado Digital de Pessoa Jurídica, por tratar-se da Identificação do(s) Representante(s) Legal(is).

Os documentos de Pessoa Jurídica poderão ser apresentados em algum dos cenários abaixo:

- 🚧 Novo modelo do Cartão CNPJ, emitido pelo site da [RedeSim](#);

Quando apresentado o cartão CNPJ-REDESIM, são dispensados os demais documentos PJ, o novo cartão possui todas as comprovações necessárias para a validação da empresa, os dados de seu Representante Legal.

Além disso é possível validar todas as informações de forma eletrônica por chancela, conforme exigido no item 3.2.2.2 do DOC-ICP 05, se tornando a melhor opção para a emissão.

Vide explanação... (<https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/noticias/indice-de-noticias/receita-federal-publica-novidades-para-a-comprovacao-do-cadastro-nacional-para-pessoas-juridicas>)

Mais detalhes no tópico "Cartão CNPJ RedeSim".

✚ **Certidão Simplificada** / Completa emitida pela Junta Comercial;

A Certidão Simplificada da Junta Comercial é um documento que possui o extrato das informações atualizadas e dos constantes atos arquivados, ela contém as seguintes informações: Denominação/Razão Social; Capital social, Endereço, Objeto Social, Quadro Societário, Filiais e último documento arquivado.

Esta certidão é um instrumento muito hábil e acelera o processo de emissão, esse documento é aceito em substituição do Ato Constitutivo da empresa, conforme DOC-ICP 05 e deverá ser complementada com o Cartão CNPJ da empresa.

✚ **Ato constitutivo** da empresa e alterações, caso houver.

Se na última alteração contratual constar a consolidação/atualização de todas as cláusulas da empresa, não será necessário o documento de constituição. Na apresentação da alteração contratual não consolidada, o Agente de Registro deve solicitar todas as alterações anteriores até chegar a uma consolidada ou à sua constituição.

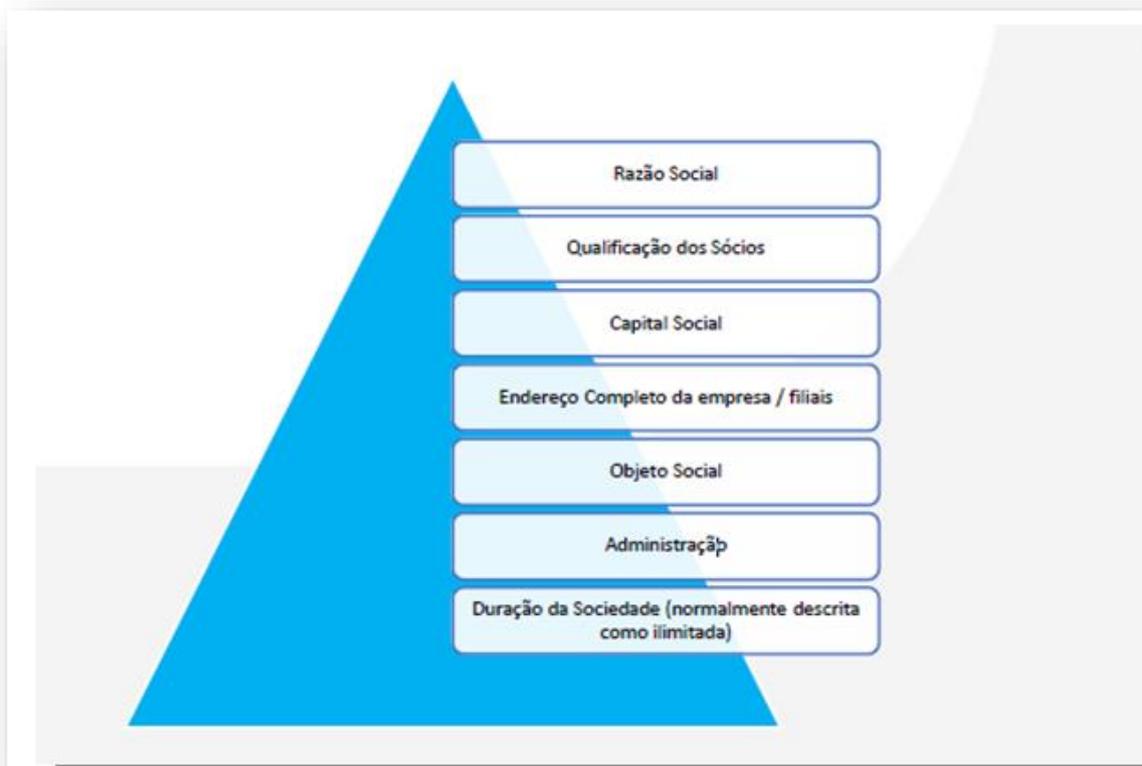
Quando a alteração contratual não possuir as expressões “consolidado”, “nova redação ao contrato social” ou “adequação ao Novo Código Civil”, verificar se constam todas as cláusulas e se a alteração informa sobre a permanência das cláusulas anteriores.

Exemplo: A alteração não foi consolidada, o cliente deve apresentar o contrato social anterior.

4. As demais cláusulas do contrato social da sociedade permanecem em vigor e inalteradas.

A consolidação do contrato social das sociedades empresariais limitadas é abordada nos Artigos 997 e 1.054 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Basicamente, um contrato consolidado possuirá no mínimo, as sete principais cláusulas abaixo:



Na emissão de Certificado Digital para Filial o cliente deverá apresentar o documento oficial da empresa no qual mencione a abertura da Filial e o Cartão CNPJ da filial.

Documento	Apresentação	Observação
Cartão CNPJ	Documento eletrônico extraído do site da Receita Federal do Brasil.	<ul style="list-style-type: none">• Atentar-se à situação cadastral, que deverá estar "Ativo"• No caso da apresentação do cartão CNPJ da RedeSim, desconsidera a exigência do Ato

		Constitutivo da empresa.
Documento Oficial da Empresa^{1*}	Original ou cópia autenticada (em ambos os casos, no documento precisa constar o registro)	<ul style="list-style-type: none">• Ato constitutivo, alterações contratuais/Atas de atualizações e documento de eleição da diretoria vigente (quando aplicável); ou• Certidão Simplificada / Completa da Junta Comercial. <p>Obs: Caso sejam apresentados ambos os documentos acima, considere o documento mais recente.</p>
Procuração Pública^{2**} (Opcional)	Original ou cópia autenticada	Detalhes no tópico "Procuração Pública".

Dica: Leia mais detalhes nos tópicos:

"Conferência de Documentos Pessoa Jurídica", "Tipos de Empresas e seus Respective Documentos" e Procuração Pública."

NOTA 1: Quando o nome do representante/sócio/diretor no ato constitutivo apresentar divergência em relação ao documento de identificação apresentado (erro de grafia, abreviação, ausência de sobrenome), prosseguir com a emissão quando o ato constitutivo apresentar o CPF e RG que identifique o cliente.

Nota 2: A Central de Verificação só aprovará os dossiês que contenham a consulta CNPJ emitida pelo agente de registro em até no máximo 7 dias corridos da data da solicitação do certificado digital.

Nota 3: Caso por algum motivo, tenha sido excedido o período de 7 dias corridos (exemplo: extensão do período de revisão), o Agente de Registro deverá atualizar a consulta do CNPJ para compor o dossiê de emissão.

6. Conferência de documentação Pessoa Jurídica

As documentações de pessoa jurídica devem ser obrigatoriamente:

- ✚ Originais ou Cópias autenticadas;
- ✚ Impressão do site emissor do documento. (Certidão de Microempreendedor Individual, Lei Orgânica do Município, Publicação do Diário Oficial da União, Ficha Cadastral Completa quando tratar-se de Empresário Individual, Certidão Simplificada / Completa ou novo modelo do Cartão CNPJ do site da RedeSim);
- ✚ Cópias com possibilidade de autenticação via site oficial do órgão.

Antes de enviar o processo para análise da Central de Verificação, validar se o documento está legível, desta forma evitamos revisão por ilegitimidade do documento.

Veja tabela a seguir, possíveis ocorrências nas emissões e ações que devem ser tomadas pelo Agente de Registro:

Ocorrência na apresentação de documentos PJ	Pode emitir?	Ação
Cliente apresenta apenas cópia simples, <u>sem a possibilidade de consulta ao site do Órgão Oficial.</u>	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a impressão do novo cartão CNPJ pelo site da RedeSim; ou Nos Estados em que a Junta Comercial disponibilize, pode ser realizada a impressão da Certidão Simplificada / Completa do cliente no momento da emissão.
		Atenção: Devolva a cópia simples apresentada ao cliente e utilize os novos documentos para a emissão do Certificado Digital, anexando ao dossiê.
	Não	Nos casos em que não haja a possibilidade de extração do novo Cartão CNPJ da RedeSim e/ou Certidão Simplificada / Completa, deverá ser solicitado ao cliente a apresentação do documento original.
Cliente apresenta apenas cópia simples, <u>com a possibilidade de consulta ao site do Órgão Oficial.</u>	Sim	Conferir o documento no site do Órgão Oficial, salvar em PDF para anexar à emissão.
Cliente apresenta a via original e uma cópia simples.	Sim	Digitalizar a via original.
Cliente apresenta somente a cópia autenticada do documento.	Sim	Digitalizar a cópia autenticada.
Cliente apresenta documento contendo a palavra microfilmagem e também, o selo ou registro original do Órgão Competente (exemplo: Junta Comercial, Cartórios, OAB).	Sim	Digitalizar a microfilmagem ou cópia autenticada da microfilmagem. Os documentos digitalizados emitidos pelas Juntas Comerciais ou Cartórios são equivalentes à cópia autenticada.
Cliente não apresenta nenhum documento	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Caso o cliente possua o acesso à extração do novo cartão CNPJ pelo site da RedeSim; ou Caso haja a possibilidade de extração da Certidão Simplificada / Completa.
	Não	Nos casos em que não haja a possibilidade de extração do novo cartão CNPJ da RedeSim, não será possível prosseguir com a emissão.
Situação Cadastral do CNPJ: Suspensa ou Inapta	Sim	É possível emitir o Certificado Digital para empresas com situação cadastral Suspensa ou Inapta desde que, emitidos pela cadeia Brasil (E-PJ).
Situação Cadastral do CNPJ: Cancelado	Não	Não é possível realizar a emissão do Certificado Digital, visto que perante a RFB e Junta Comercial a empresa foi encerrada de forma permanente.

Importante:

- i. A consulta ao site dos Órgãos Oficiais só é permitida para confirmação de autenticidade da cópia simples apresentada pelo cliente, portanto, se ele não apresentar documentos, a emissão não pode ser realizada;
- ii. O site da Junta Comercial de alguns Estados não disponibiliza o documento microfilmado;
- iii. Caso o site da Junta Comercial dos Estados onde são fornecidos apenas documentos com chancela digital, estiver inoperante, a emissão do certificado digital não poderá ser realizada pois, é indispensável a confirmação da autenticidade do documento apresentado pelo cliente.
- iv. Em todos os casos, sempre que identificar a impossibilidade de emissão por ausência de documentos de Pessoa Jurídica, questione ao cliente sobre a possibilidade da impressão do novo cartão CNPJ da RedeSim ou a extração da Certidão Simplificada / Completa. Veja mais informações no tópico “Cartão CNPJ da RedeSim”.

7. Cartão CNPJ da RedeSim (Novo)

O novo modelo do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, conhecido como Cartão CNPJ, implantado em 03 de julho de 2020 pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, simplificou a emissão de certificados digitais para Pessoa Jurídica.

Esse documento é suficiente para comprovar a existência da empresa e a analisar o poder de representação dos administradores, não sendo necessária a apresentação de qualquer outro documento de Pessoa Jurídica, exemplo: [Ato Constitutivo](#), [Contrato Social](#), [Estatuto](#), [ata de eleição](#), etc.

O Agente de Registro deverá confirmar os dados do representante da empresa, (nome e CPF) com o(s) documento(s) de identificação apresentado(s) pelo cliente. Esses dados estão localizados no meio do documento (representante legal da empresa) ou no final dele (Quadro de Sócios e Administradores).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2019
NOME EMPRESARIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO Empresário

É imprescindível comprovar a veracidade do documento pela consulta da chancela digital, localizada na parte inferior do documento.

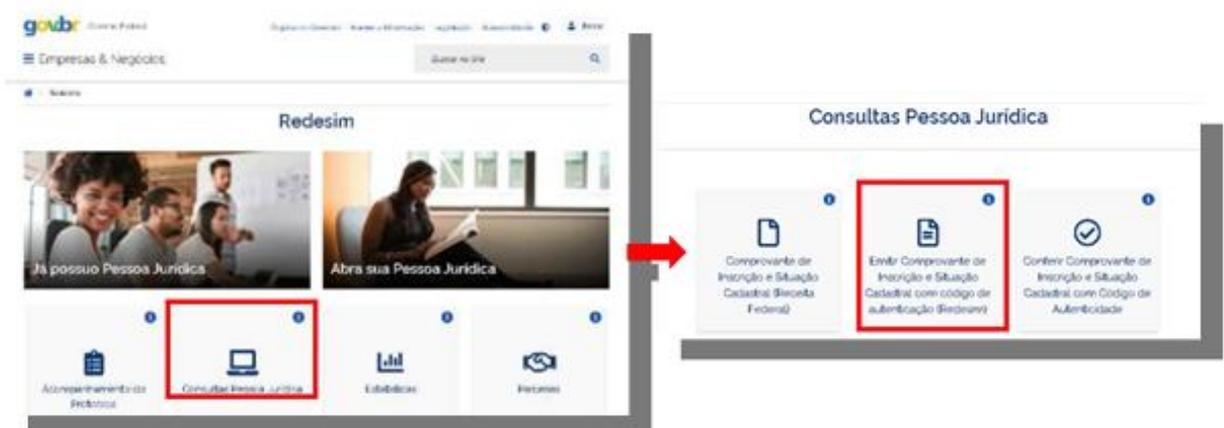
O comprovante deverá ser anexado ao dossiê eletrônico, conforme regulamento de documentos digitais do DOC-ICP 05.

Código de autenticidade: 1621265dcc3a56cd
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão. Emitido no dia 30/04/2021 às 08:41:31 (data e hora de Brasília) por [REDACTED] - CPF [REDACTED] O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

7.1. Como o cliente pode extrair o novo Cartão CNPJ? (Novo)

O cliente deverá acessar a página da RedeSim, clicar em “Consultas Pessoa Jurídica” e em “Emitir Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com código de autenticação (RedeSim)”

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>



O acesso poderá ser feito por certificado digital válido do representante ou por login e senha.

7.2. Como realizar a consulta da veracidade da chancela digital? (Novo)

Acesse o ícone “Conferir Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com Código de Autenticidade”, preencha os campos Código de Autenticidade e CNPJ, realizando a impressão do comprovante para anexo ao dossiê. O comprovante será o mesmo documento, porém com a data atualizada para a emissão.



Conferir Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com Código de Autenticidade

Preencha os campos abaixo e clique em "Pesquisar"

Código de Autenticidade

Código de Autenticidade

CNPJ (completo)

Informe o número do CNPJ

Caracteres restantes: 14

PESSOAS

8. Tipos de Empresas e Seus Respectivos Documentos

A análise de todos os documentos de pessoa jurídica, deverá ter sempre como referência a data de registro em órgão competente.

- Conforme Art. 469 da lei 10.406 - Código Civil / 2002:

“A pessoa, nomeada de conformidade com os artigos antecedentes, adquire os direitos e assume as obrigações decorrentes do contrato a partir do momento em que este foi celebrado.”

Quando se trata de contrato ou acordo, a palavra “celebrado” tem o sentido de formalizar/oficializar em órgão competente.

8.1. Microempreendedor Individual (MEI) (Alterado)

O MEI é o pequeno empresário individual que atende as condições abaixo relacionadas:

1. Tenha faturamento limitado a R\$ 81.000,00 por ano;
2. Que não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa;
3. Contrate no máximo um empregado;
4. Exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XIII, Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional de nº 94/2011, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao 46

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (Deverá ser impresso no momento da emissão do certificado digital);

Importante: A condição de Microempreendedor Individual é comprovada por consulta impressa pela internet no Portal do Microempreendedor. Caso o site esteja fora do ar, realizar a emissão com o CCMEI anterior

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual			
			
Identificação			
Nome Empresarial			
Nome do Empresário			
Nome Fantasia			
Capital Social 5.000,00			
Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
Condição de Microempreendedor Individual			
Situação Cadastral Vigente ATIVO		Data de Início da Situação Cadastral Vigente 08/11/2012	
Números de Registro			
CNPJ		NIRE	
Endereço Comercial			
CEP	Logradouro	Número	
Bairro	Município	UF	
Atividades			
Data de Início de Atividades 08/11/2012	Forma de Atuação Estabelecimento fixo		
Ocupação Principal Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Atividade Principal (CNAE) 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Ocupações Secundárias Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente		Atividades Secundárias (CNAE) 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente		32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente		32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:			
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.			
<small>Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A</small>			

8.2. Empresário Individual

O empresário individual (anteriormente chamado de firma individual) é aquele que exerce em nome próprio uma atividade empresarial. É a Pessoa

Física (natural) titular da empresa. O patrimônio da pessoa natural e o do empresário individual são os mesmos, logo o titular responderá de forma ilimitada pelas dívidas.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Requerimento de Empresário (Constituição + Alteração(ões), se houver) ou Declaração de Firma Individual, registrado na Junta Comercial.

Importante: A Certidão Simplificada substitui o requerimento de empresário.

O Requerimento do Empresário possui versões em manuscrito ou digitado. Todos são aptos para emissão;

Caso a Alteração do Requerimento do Empresário esteja com os dados (Razão Social, Dados Empresário e Endereço da empresa), pode-se desconsiderar a Constituição;

Não é obrigatório constar o valor do capital e data de início das atividades. Se não constar o número do CNPJ, validar a informação no cartão CNPJ; Registrado na Junta Comercial;

Nota: O empresário individual também poderá vir em forma de contrato social, sendo que este estará nomeado como Firma Individual.

O mesmo procedimento será aplicado neste caso, analisaremos os seguintes itens:

- Razão Social e Sede; Administração;
- Registrado em Órgão Competente.

Requerimento de Empresário:

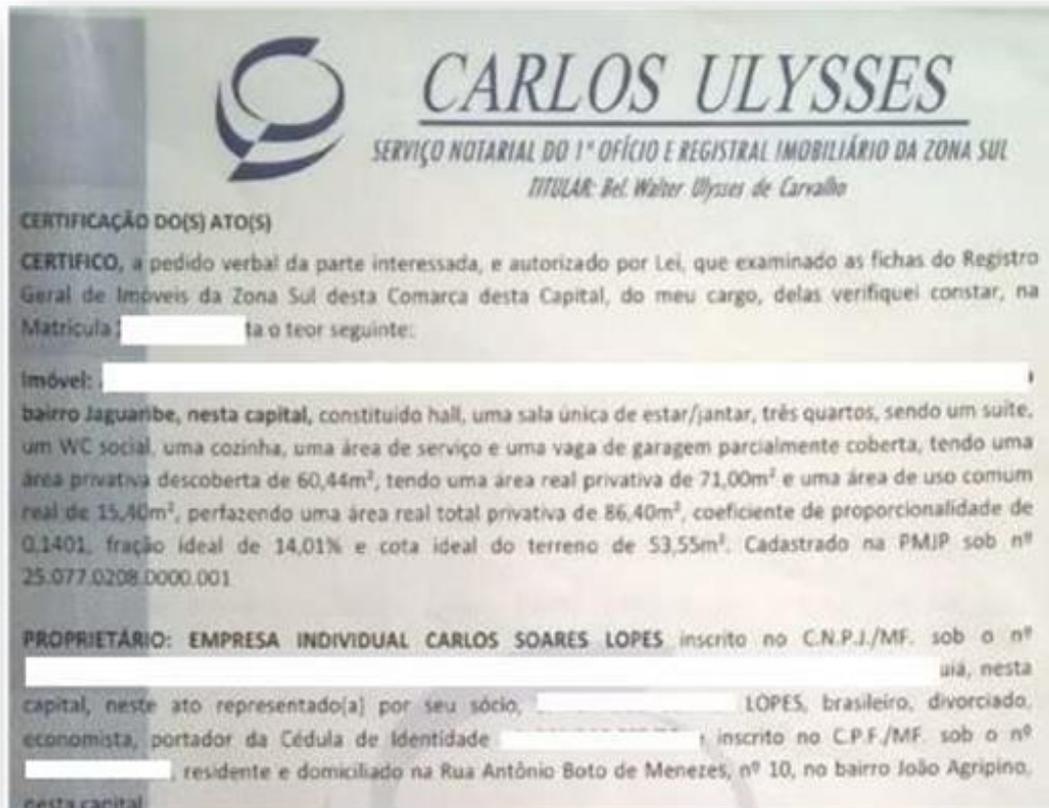


8.3. Empresa Individual Imobiliária

Esta natureza jurídica compreende as empresas individuais imobiliárias, ou seja, as pessoas físicas que promovem loteamento, desmembramento ou incorporação imobiliária.

Documentação Necessária:

- + Cartão CNPJ;
- + Declaração firmada pelo representante da Empresa Individual Imobiliária de que todas as unidades imobiliárias, lotes de terreno ou quinhões do imóvel rural, conforme o caso, foram alienados e integralmente pagos. (Ex.: Recibo de compra e venda);
- + Certidão que comprove a existência do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Caso conste na certidão a quitação, é dispensável a declaração do representante da empresa.



8.4. EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

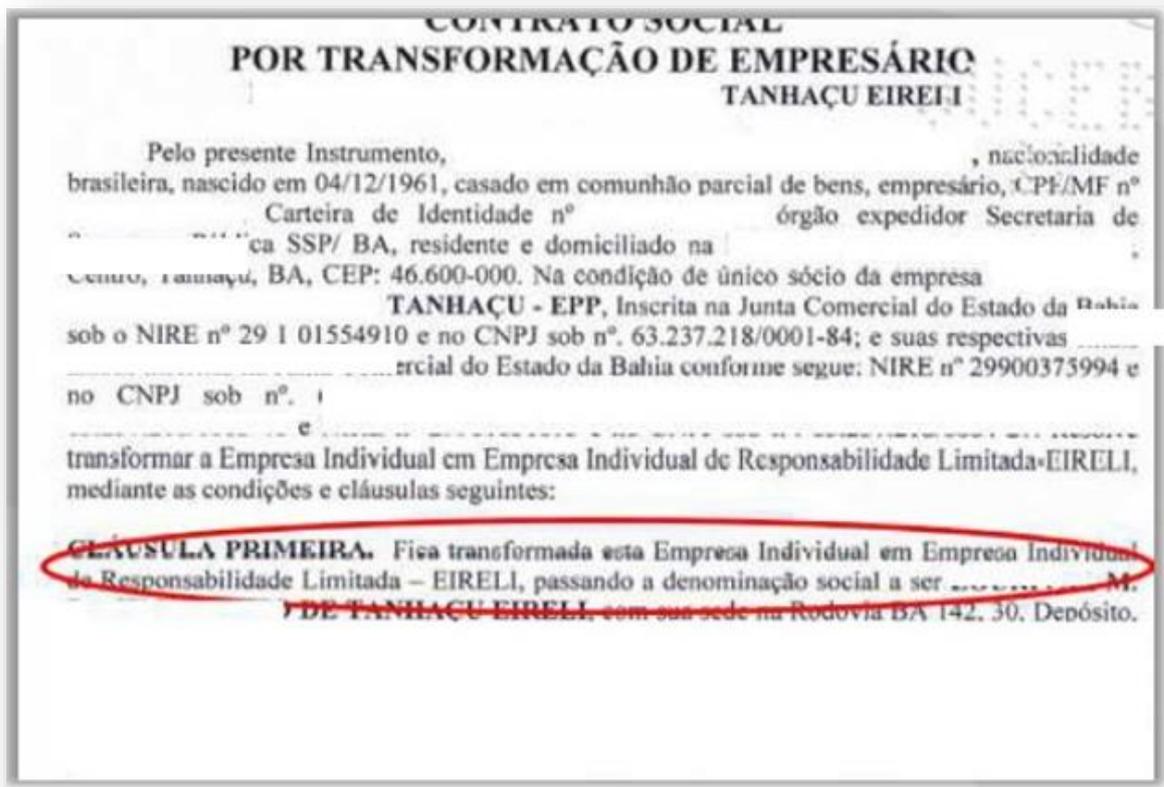
É a empresa constituída por uma única pessoa, titular da totalidade das quotas, e mantém a sua responsabilidade limitada ao valor do capital social (art. 870-A, caput, primeira parte do Código Civil).

Documentação Necessária:

- + Cartão CNPJ;
- + Contrato de Constituição; Alterações, se houver.
- + Registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Importante: No cartão CNPJ deve constar a expressão “EIRELI” após a Razão Social. No Ato Constitutivo, o nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão

“EIRELI” após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada, registrado na Junta Comercial.



8.5. Sociedade Empresarial Limitada – LTDA

Formada por duas ou mais pessoas. Responsabilidade solidária e limitada ao valor de suas quotas no capital social.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Documento Constitutivo e Alterações se houver
- ✚ Ata da assembleia de eleição da diretoria vigente (quando o ato constitutivo assim o exigir).
- ✚ Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais.

NOTA: As empresas LTDA prestadoras de serviços aéreos, devem obter prévia autorização da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, para posterior registro na Junta Comercial. Dessa forma, em alguns casos, o selo/carimbo

da Junta Comercial pode constar na autorização da ANAC, ao invés do ato constitutivo.



8.6. Sociedade Simples Limitada

A sociedade de natureza Simples e os tipos societários usados por estas sociedades são: Sociedade Simples Pura e Sociedade Simples Limitada. As sociedades simples são aquelas que os sócios exercem a suas profissões, ou seja, a prestação de serviço tem natureza estritamente pessoal. O exemplo clássico é uma sociedade de médicos ou advogados, em que os próprios profissionais realizam a atividade, fim da sociedade.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
 - ✚ Contrato de Constituição da sociedade; Alterações, se houver;
 - ✚ Ata da assembleia de eleição da diretoria vigente (quando o ato constitutivo assim o exigir).
- As sociedades não empresárias estão sujeitas a registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

- Em caso de Sociedade Simples para Advogados, é aceito o registro na OAB. Para Sociedade de médicos, é aceito o registro no Conselho de Medicina.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE CIVIL

..... brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº
do Instituto de Identificação em 02.05.89, inscrita na OAB/RS sob nº
residente e domiciliada à f.....
Capital.

..... brasileiro, divorciado, advogado, economista e contador, portador da carteira
35624, expedida pelo SSP RS em 02.05.89, inscrito na OAB RS
sob nº residente
e domiciliado na Rua Nesta Capital.

RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade de advogados regulada segundo disposto do Art. 15 a 17 da Lei 8.906/94, o Regulamento Geral da OAB, as disposições do Provimento 92/2000 do Conselho Federal da OAB. Por esta e na melhor forma de direito, têm entre si, justo e contratado, como de fato constituído têm, uma sociedade civil, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente instrumento e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade adotará a denominação social de **ADVOGADOS ASSESSORIA S/C**, é uma sociedade civil e advogados.

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados



CERTIDÃO

Certificamos que, na presente data, em consulta ao Processo n.º:
verificamos que:

Em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2002, foi deferido o registro da presente sociedade de advogados: ADVOGADOS ASSESSORIA
S/C (denominação atual: ADVOGADOS ASSOCIADOS
S/S) - Registro n.º:, eis que foram cumpridas as exigências legais.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016

8.7. *Sociedade Limitada Unipessoal*

A Sociedade Limitada Unipessoal foi criada pela Lei 13.874 / 2019, que possibilita a uma empresa limitada ser administrada por um único sócio.

Anterior à referida lei, a sociedade unipessoal era uma empresa transitória que no período de 180 dias, deveria recompor a pluralidade dos sócios ou sua transformação do tipo societário. Caso o cliente apresente ainda um documento que conste o período transitório da antiga lei, podemos aceitá-lo, visto que o prazo de existência se tornou ilimitado.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Documento Constitutivo e Alterações se houver
- ✚ Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais.

8.8. *Sociedade Anônima*

A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Documentação Necessária:

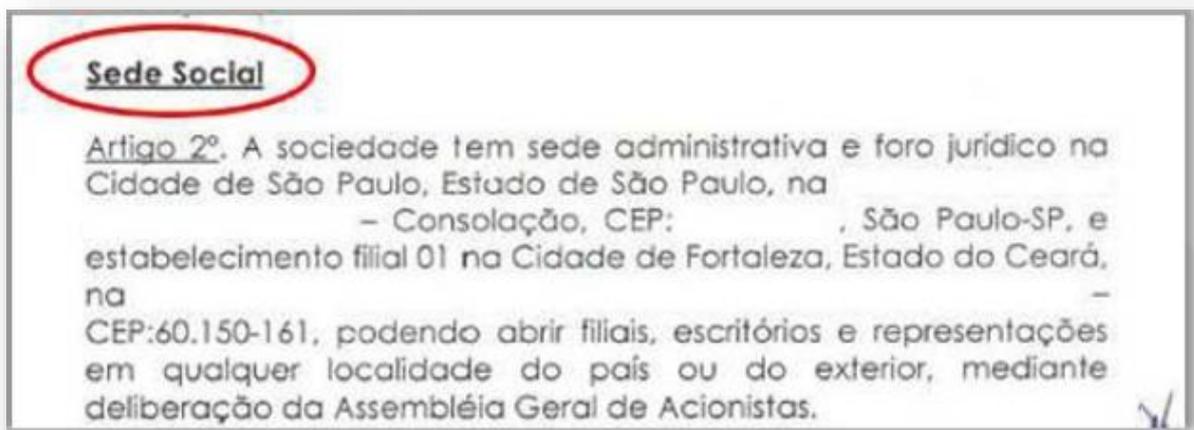
- ✚ Cartão CNPJ; Estatuto Social;
- ✚ Ata da assembleia de eleição da diretoria vigente;
- ✚ Ata da assembleia e/ou alteração estatutária registrada na Junta Comercial.

Importante: Verificar o tempo de mandato da diretoria e acatar a Ata de eleição vigente. Caso a Ata tenha vencido no período de até 30 dias da emissão do Certificado Digital, o cliente deve apresentar o Termo de Posse, extraído do livro societário (para ser válido, o Termo de Posse deve estar assinado e constar o número da página do livro societário no canto superior). Para Termo de Posse informatizado, ou seja, sem número de página do livro

societário, solicitar com reconhecimento de assinatura do diretor empossado no termo.

Estatuto Social

Itens a serem observados: Razão Social, Sede, Tempo de mandato, Atribuições do cargo (competência) e Registro na Junta Comercial do Estado.



Diretoria

Artigo 17º A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente e um outro Diretor Vice-Presidente.

Artigo 19º O Diretor Presidente da Sociedade terá os poderes gerais para, isoladamente, gerir, representar e administrar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo para tanto:

Ata de Assembleia / Eleição

Itens a serem observados: Razão Social, Sede, Composição dos membros eleitos, tempo de mandato (caso haja na referida ata), Registro na Junta Comercial do Estado.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011 LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

- I DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2011, às 10:00 horas, na sede da sociedade localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na
- (ii) Os acionistas presentes ratificaram a eleição da diretoria realizada na AGO de 29 de abril de 2011, com mandato para o triênio 2011/2014, até 30 de Março de 2014, a saber:
- DIRETORA PRESIDENTE - LA, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, natural de Fortaleza/CE, portadora da cédula de identidade CNH/DETRAN/CE n. , inscrita no CPF/MF sob o n.º 00, residente e domiciliada na rua

8.9. Sociedade Cooperativa

A cooperativa é sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria e, independentemente de seu objeto, a Lei (parágrafo único, art. 982, CC/2002) a classifica como sociedade simples, não sujeita à falência. É constituída para prestar serviços em proveito dos associados (art. 4º da Lei 5764/76), sem finalidade lucrativa, distinguindo-se das demais sociedades e possuindo características peculiares.

Documentação Necessária:

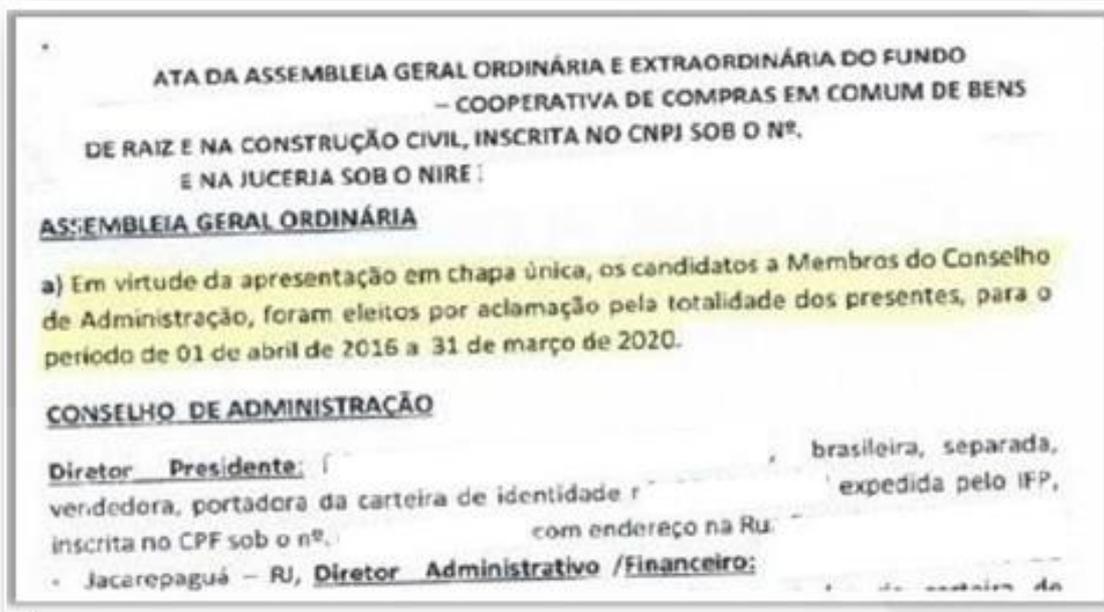
- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto Social, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- ✚ Ata da assembleia de eleição da diretoria vigente, registrada em órgão competente;
- ✚ Estatuto Social;



Itens a serem observados: Razão Social, Sede, Tempo de mandato, Atribuições do cargo (competência) e Registro na Junta Comercial do Estado.

[Ata de Assembleia / Eleição](#)

Itens a serem observados: Razão Social, Sede, Composição dos membros eleitos, tempo de mandato (caso haja na referida ata), Registro na Junta Comercial do Estado.



[8.10. Condomínio \(Alterado\)](#)

Os condomínios são as edificações ou conjuntos de edificações de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não- residenciais, conforme artigo 1º da lei 4.591/1964.

Veja a seguir os documentos necessários para emissão de certificado digital para condomínios:

- ✓ [Condomínios não constituídos nos termos da legislação;](#)

Consideram-se condomínios não constituídos legalmente aqueles que possuem o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Imóveis, antes de 2003:

[Documentação Necessária:](#)

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Convenção Condominial registrado em Cartório;

Ata da Assembleia Condominial que escolheu o Síndico vigente e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

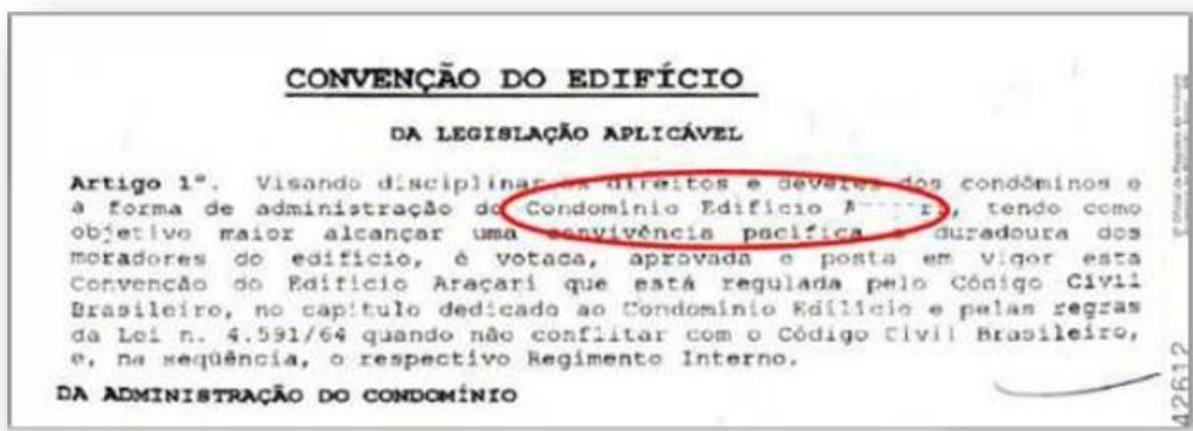
- ✓ **Condomínio legalmente constituído;**

Considera-se legalmente constituído os condomínios que possuem ato constitutivo, registrado em Cartório de Registro de Imóveis, após 2003 (entrada em vigor do novo Código Civil).

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro de Imóveis;
- ✚ Comprovação de seu ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis. Considera-se como ato constitutivo o testamento, a escritura pública ou particular de instituição, ou mesmo a convenção emitida e registrada após a vigência do novo Código Civil;
- ✚ Ata da Assembleia Condominial que escolheu o Síndico vigente e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Documentos para Condômino: CONVENÇÃO



DO SÍNDICO

Artigo 11º. O Condomínio será administrado por Síndico, que poderá ser condômino ou não, pessoa física ou jurídica, segundo deliberar a assembleia geral, o qual será eleito, na mesma assembleia geral, a ser convocada na forma desta convenção. O eleito cumprirá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido. A assembleia geral elegerá também, na mesma oportunidade, e para o mesmo período, um ou mais Sub-Síndicos, que substituirão o Síndico em suas faltas e impedimentos.

Artigo 12º Compete ao Síndico:

- a) convocar a assembleia dos condôminos.
- b) representar, ativa e passivamente, o condomínio, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos em defesa dos interesses comuns, nos

11249-0-AA 42

ATA DE ASSEMBLEIA

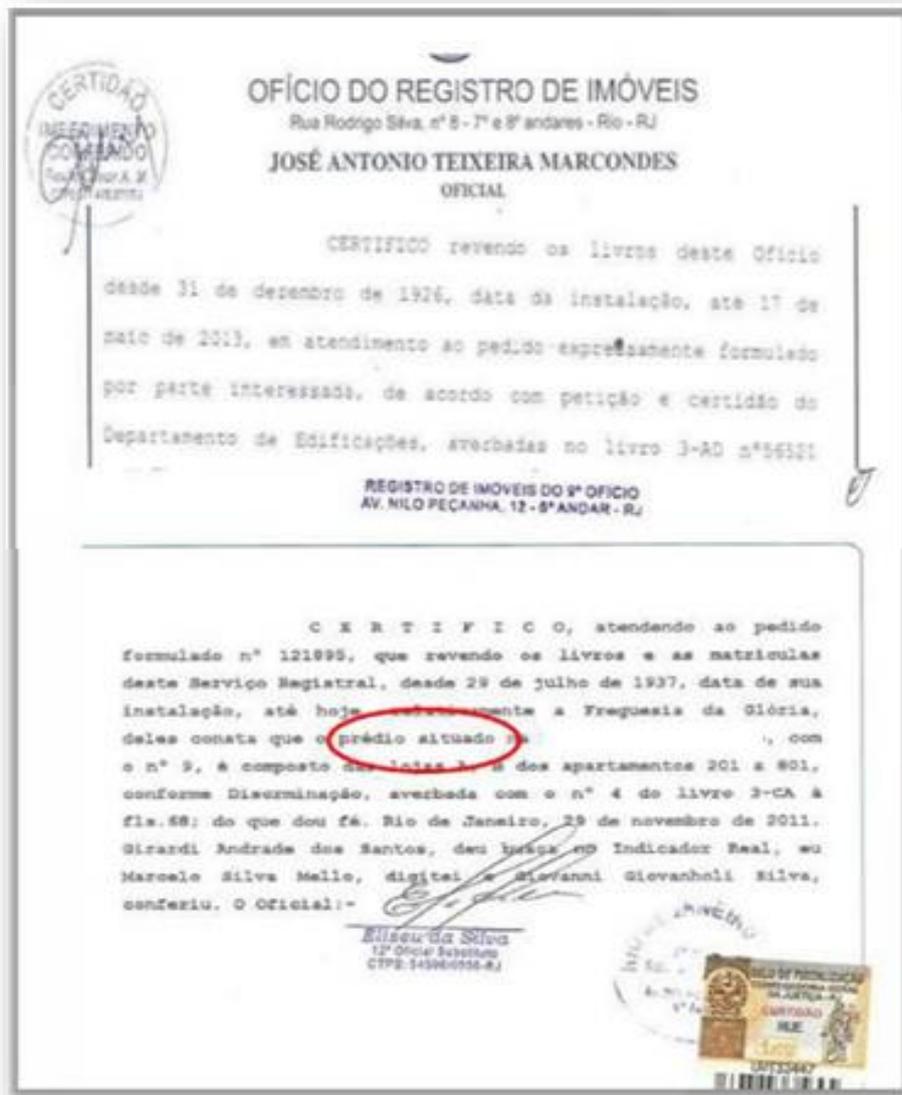
261271 1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO I, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 18 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO, situado na Rua _____, nesta cidade de Ribeirão Preto, cujas

unanimidade. Passou-se para o segundo item constante da Ordem do Dia: - **"ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO PARA O PERÍODO 01/09/2016 a 31/08/2018"**, Foi eleito para o cargo de Síndico o (a) Sr.(a) Paulo Cesar _____ inscrito no CPF/MF nº _____, proprietário (a) da unidade autônoma 11, para o cargo de Subsíndico o Sr. _____, proprietário(a) unidade autônoma 14. O Conselho Fiscal eleitos exercerão seus Cargos pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/09/2016.

CERTIDÃO INDIVIDUALIZADA



8.11. Produtor Rural

Produtor Rural é a pessoa jurídica que explora atividades agrícolas e pecuárias, extração e exploração vegetal e animal.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ
- ✚ Consulta ao Sintegra do Estado; OU Prova de propriedade;
- ✚ Documento que atribua ao produtor rural o direito de posse ou
- ✚ Exploração do imóvel (Escritura ou contrato de arrendamento ou contrato de comodato);

- ✚ Inscrição no INCRA;
- ✚ Contrato de compra e venda;
- ✚ Comprovante do ITR, se no nome do produtor rural;
- ✚ Cadastro de Contribuinte, emitido pelo Governo Estadual;
 - No caso de escritura pública, admite-se a Certidão Atualizada do Imóvel, emitida pelo Cartório de Registros.
 - Quando na ficha do CADESP constar mais de uma pessoa, participante (proprietários do imóvel ou que explorem junto a atividade), é necessário solicitar a assinatura em conjunto de todos os participantes para a emissão do certificado digital, uma vez que o documento não possui cláusula administrativa para indicação a quem cabe a administração/representação da propriedade.

Consulta Cadastral **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

[Início](#) [Consultas](#) [Atas de Ofício](#) [Configuração](#) [Estatísticas](#) [Seções Especiais](#) [Procedimentos Especiais](#) [Outros](#)

CNPJ: 23.005.074/0001-16
 Nome Empresarial: MURELO CESAR HARETTO FIM E CUIRDO
 Município: Afonso
 Data de Inscrição no Estado: 04/06/2015
 Regime de Apuração:

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MURELO CESAR HARETTO FIM E CUIRDO
 Natureza Jurídica: Produtor Rural (Pessoa Física)
 Data Início da Atividade: 16/09/2015
 CNPJ do Fornecedor: 23.005.074/0001-16
 Fone: _____
 Capital Social: _____
 Regime de Apuração: _____
 Regime Especial de ICMS: Não
 Data Início do regime: _____
 Regime Especial de ICMS: Não
 Data por Homologação: _____

Produtor Rural

Nome do Produtor Rural: MURELO CESAR HARETTO FIM
 CPF do Produtor Rural: 414.456.728-79

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
414.456.728-79	MURELO CESAR HARETTO FIM	Produtor Rural		04/06/2015
Participantes				
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA LOURENÇO DUC Nº: 239 CEP: 13.890-590 Município: ARAÇÓIS Complemento: _____ Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (13)1547-2147 e-mail: _____ Fax: (13)1547-2140				
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA CIRCO LACRADO Nº: 88 CEP: 13.893-027 Município: ARAÇÓIS Complemento: _____ Bairro: JARDIM CANDIDA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (13)1547-2147 e-mail: _____ Fax: _____				

8.12. Associações

As associações constituem-se pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Estatuto Social e
- ✚ Ata da assembleia de eleição da diretoria vigente, registrado no Cartório de Registro Civil de pessoa jurídica ou Cartório de Títulos e documentos.

8.13. Fundação

Pessoa Jurídica instituída, por liberdade privada, ou pelo Estado, para um fim de utilidade pública. Trata-se de uma espécie de Pessoa jurídica, cuja composição interna resulta da destinação, por alguém, de um patrimônio vinculado a um fim específico.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto Social (Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas); Publicação do Ato de posse do representante atual (Diário Oficial da União) ou Ata de Eleição e Posse da diretoria vigente (Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas).

8.14. Sociedades de Economia Mista

É uma sociedade na qual há colaboração entre o Estado e particulares, ambos reunindo recursos para a realização de uma finalidade, sempre de objetivo econômico.

São exemplos de Sociedades de Economia Mista: o Banco do Brasil S.A, a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás e a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado;
- ✚ Ata de eleição do representante vigente ou Alteração Contratual. Publicado no Diário Oficial da União ou registrado na Junta Comercial.

8.15. Fundações Públicas

As Fundações Públicas desenvolvem atividades de interesse coletivo, geralmente cultural ou de assistência, e possuem como principal característica a dependência do Poder Público.

São exemplos de Fundações Públicas: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto ou Ata de constituição ou Decretos; (Publicado em Diário Oficial ou a impressão da evidência da consulta do documento, ao site da respectiva Fundação Pública).
- ✚ Ata de eleição do representante vigente, publicado no Diário Oficial da União, ou registrado no Cartório do registro civil das pessoas jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos.

8.16. Partidos Políticos

Entidade jurídica, sem fins lucrativos, utiliza denominação social. Destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Estatuto Social;
- ✚ Documento de quem assume o cargo de presidente do partido político (pode ser ata, termo, etc.), registrado no Cartório de títulos e documentos ou comprovação da vigência do cargo de presidente do partido político no site do TSE.

Importante: Neste caso é necessário verificar pontualmente, a situação de cada partido político, verificando sua constituição e sua estrutura.

Para validar o documento, consulte:

Estatuto: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos>

Composição Partidária: [http://www.tse.jus.br/partidos-politicos/certidao-decomposicao-Partidária](http://www.tse.jus.br/partidos-partidos-politicos/certidao-decomposicao-Partidaria)

8.17. Prefeitura

Prefeitura é a sede do Poder Executivo do município. É comandada por um prefeito e dividida em secretarias de governo.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Lei Orgânica do Município;
- ✚ Termo de Posse publicado em Diário Oficial ou mural da Prefeitura ou registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (A comprovação da publicação em Diário Oficial é realizada pela consulta ao site do Diário Oficial da União. A publicação em mural é confirmada com uma Certidão da Prefeitura. Quando registrado em CRTD importante verificar se a lei Orgânica do Município nada dispõe sobre a forma de divulgação da nomeação a ser adotada).
- ✚ No caso da ausência da Lei Orgânica, acatar a lei estadual ou consultar no site do Diário Oficial da União

8.18. Organizações Religiosas

Organizações de natureza jurídica, caracterizadas pelo agrupamento de pessoas para a realização de objetivos e ideais comuns.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto Social e Ata da assembleia de eleição da diretoria vigente, registrado no Cartório de Registro Civil de pessoa jurídica ou Cartório de Títulos e documentos *Igreja Católica Apostólica Romana à Decreto ou declaração do bispo diocesano ou da cúria, registrado no CRCPJ ou CTD e ato de designação do pároco registrado no CTD.

8.19. Autarquia

As Autarquias desenvolvem serviços públicos típicos, e não atividades industriais ou econômicas, mesmo que de interesse coletivo.

Exemplos de Autarquias: o Banco Central, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC e a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Decreto lei de constituição;
- ✚ Ato de nomeação ou eleição do Representante vigente (publicado na forma da lei ou no Diário Oficial da União).

8.20. Cartórios e Tabelionatos

Os cartórios, são aqueles de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ/CEI;
- ✚ Portaria de Nomeação do tabelião pelo Tribunal de Justiça do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado ou Certidão do Termo de Nomeação, expedida pelo Tribunal de Justiça, ou Decreto expedido pelo Governo.

8.21. Empresas Públicas

É a pessoa jurídica administrada exclusivamente pelo Poder Público, com a finalidade prevista em Lei e sendo de propriedade única do Estado.

São exemplos de Empresas Públicas: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Caixa Econômica Federal e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato Administrativo registrado (Contrato Social ou Estatuto);
- ✚ Documento de eleição/nomeação do representante vigente (publicado na forma da lei ou no Diário Oficial da União.)

8.22. Comitês Eleitorais/Financeiros

Um comitê eleitoral é o centro aglutinador de todas as atividades políticas. É para lá que ocorrem candidatos, militantes, eleitores e todos os que procuram participar da campanha.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;

- ✚ Ata de constituição do comitê, protocolada ou registrada junto à Justiça Eleitoral, requerimento de registro do comitê junto à Justiça Eleitoral;
- ✚ Comprovante de nomeação/eleição do presidente do comitê vigente, registrada no CTD - Cartório de Títulos e Documentos ou certidão do TER.

8.23. *Sociedade em Comandita por Ações*

É aquela em que o capital social é dividido em ações, sendo que os acionistas respondem apenas pelo valor delas subscritas ou adquiridas, mas tendo os administradores (diretores) responsabilidade subsidiária, ilimitada e solidária, em razão das obrigações sociais.

A representação da sociedade se dá pelos diretores, que deverão ser necessariamente acionistas.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto Social;
- ✚ Ata da assembleia de eleição da diretoria vigente.
- ✚ Ata da assembleia e/ou alteração estatutária registrada na Junta Comercial.

Importante: Verificar o tempo de mandato da diretoria e acatar a Ata de eleição vigente. Caso a Ata tenha vencido no período de até 30 dias da emissão do Certificado Digital, o cliente deve apresentar o Termo de Posse, extraído do livro societário (para ser válido, o Termo de Posse deve estar assinado e constar o número da página do livro societário no canto superior).

8.24. *Sociedade em Nome Coletivo*

Sociedade em nome coletivo é aquela em que todos os sócios devem ser, necessariamente, pessoas físicas e respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, entretanto, poderão estipular limites de

responsabilidade pelas obrigações sociais entre si, mas que não terão nenhuma eficácia perante credores.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais.

8.25. Sociedade Coligada

Sociedades coligadas são aquelas vinculadas a uma ou mais empresas sujeitas à mesma relação de controle, integrantes do mesmo grupo econômico".

Possui vínculo com uma ou mais empresas. Administrador com poderes estipulados em contrato.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais.

8.26. Sociedade em Conta de Participação

Sociedade formada por dois tipos de sócios: sócio ostensivo e sócio participante. A atividade da sociedade é desenvolvida apenas pelo sócio ostensivo, em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade, cabendo aos sócios ocultos a participação nos resultados correspondentes

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato Constitutivo.

Nota: Caso no ato constitutivo, o sócio ostensivo seja Pessoa Jurídica e não conste a identificação de seu representante, será necessária a apresentação do ato constitutivo da empresa (sócia ostensiva) para a identificação de quem a representa.

8.27. *Consórcio*

São empresas prestadoras de serviços em administração de grupos de operações comuns.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato Constitutivo/Contrato e alterações, se houver;
- ✚ Ata de Eleição da Diretoria vigente registrada.

8.28. *Consórcio Público*

Pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto Social;
- ✚ Ata de Eleição;
- ✚ Estatuto e ata devem ser publicados no Diário Oficial.

8.29. *Câmara de Vereadores / Municipal*

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo da cidade. A estruturação dos trabalhos na Câmara e o número de vereadores para cada município são previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município – uma espécie de “Constituição Municipal”.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Lei Orgânica do Município; Regimento Interno;

No caso da ausência da Lei Orgânica, acatar a lei estadual ou consultar no site do Diário Oficial da União;

- ✚ Termo de Posse ou Ata de eleição/posse devidamente publicado em Diário Oficial ou mural da Câmara ou registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. (A comprovação da publicação em Diário Oficial é realizada pela consulta ao site do Diário Oficial da União. A publicação em mural é confirmada com uma Certidão da Câmara. Quando registrado em CRTD importante verificar se a lei Orgânica do Município nada dispõe sobre a forma de divulgação da nomeação a ser adotada).

8.30. Empresa Estrangeira em Funcionamento no País

É considerada empresa estrangeira a sociedade constituída e organizada em conformidade com a legislação do país de origem, onde também mantém sua sede administrativa. Estas empresas estão sujeitas a autorização do Governo Federal.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato constitutivo com Tradução Juramentada ou publicado no Diário Oficial da União; Decreto de autorização' ou Ato de Registro;
- ✚ Ata de Nomeação do Representante Legal vigente no Brasil, com tradução juramentada (apenas quando o Gerente não estiver qualificado na Autorização de Funcionamento).

O decreto de autorização pode ser a publicação em Diário Oficial ou uma declaração expedida pelo MRE – Ministério das Relações Exteriores, que informa e qualifica os representantes legais responsáveis pela direção da entidade, ou o Gerente Delegado (Filial, Sucursal ou Agência).

Nota: A qualificação do representante está descrita na autorização de funcionamento, em Ata ou Decreto de autorização. Se a empresa não possuir Filial, Sucursal ou Agência no Brasil, inserir no Sistema AR, campo “Dados do Requerente”, o endereço do representante legal no Brasil. Para esse caso, inserir no campo observação do AVP, o endereço da empresa no país correspondente, conforme documento de constituição/cartão CNPJ.

8.31. Escola Pública Municipal / Estadual

Escola pode se referir a uma instituição de ensino ou a uma corrente de pensamento com características padronizadas que formam certas áreas do conhecimento e da produção humana.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Estatuto Social;
- ✚ Ata de Eleição vigente,
 - Estatuto e ata registrados na Junta Comercial ou Regulamentado em Lei pelo Diário Oficial da União.

8.32. Sindicato, Federação e Confederação

Associação de pessoas físicas ou jurídicas, com liberdade de organização e estruturação interna.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;
- ✚ Ata da assembleia de eleição ou termo de posse da diretoria vigente, registrados no Cartório de registro civil de pessoa jurídica ou Cartório de Títulos e documentos.

8.33. *Maçonaria*

A Maçonaria proclama a superioridade do espírito sobre a matéria, é uma organização filantrópica, evolucionista e progressista.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Estatuto Social
- ✚ Ata da assembleia de eleição ou termo de posse da diretoria vigente, registrados no Cartório de registro civil de pessoa jurídica.

8.34. *Fundo de Investimento*

Os recursos dos Fundos de Investimentos criados por este decreto-lei serão aplicados em empresas que tenham sido consideradas aptas para receber incentivos fiscais pelas agências de desenvolvimento regional ou setorial, sob a forma de subscrição de ações ou debêntures conversíveis ou não em ações.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Instrumento de Constituição do Fundo de Investimento;
- ✚ Ata da assembleia de eleição vigente;
- ✚ Publicado no Diário Oficial da União.

8.35. *Terceiro Setor*

O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Estatuto Social;
- ✚ Ata da assembleia de eleição ou termo de posse da diretoria vigente, registrados no Cartório de registro civil de pessoa jurídica.

8.36. Órgãos Públicos em Geral

Órgão público é uma unidade com atribuição específica dentro da organização do Estado. É composto por agentes públicos que dirigem e compõem o órgão, voltado para o cumprimento de uma atividade estatal.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato constitutivo; (Publicado em Diário Oficial ou a impressão da evidência da consulta do documento, ao site do respectivo Órgão Público).
- ✚ Ato de nomeação do responsável vigente.

Importante: No caso de órgão pertencente/vinculado a Município, o ato constitutivo ou de nomeação do responsável pelo órgão deve ser publicado na “imprensa oficial”, se houver.

Nos casos de municípios em que não há ou não havia “imprensa oficial”, deve-se apresentar, além do Ato (Constituição/Nomeação), certidão da Secretaria da Câmara Municipal que informa a publicação da lei/ato mediante afixação no mural da Câmara Municipal, ou certidão do Gabinete do Prefeito que informa a publicação da lei/ato mediante afixação no mural da Prefeitura.

8.37. Pessoa Física equiparada a Pessoas Jurídicas

A pessoa física equipara-se a pessoa jurídica quando:

1. em nome individual, explore, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, mediante venda a terceiro de bens ou serviços, quer se encontrem, ou não, regularmente inscritas no órgão do Registro de Comércio ou Registro Civil,
2. exceto quanto às profissões de que trata o art. 150, § 2º, do RIR/1999;
3. promova a incorporação de prédios em condomínio ou loteamento de terrenos.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ/CEI;
- ✚ No caso de profissões regulamentadas, apresentar documentos de prova de Registro no órgão de Classe ou Carteira do órgão de Classe;
- ✚ Para as profissões não regulamentadas, apresentar declaração de que a profissão exercida não é regulamentada

8.38. Representação Diplomática do Governo Brasileiro no Exterior (embaixadas, Consulados etc.)

Órgãos que conduzem as relações exteriores ou os negócios estrangeiros de um determinado Estado ou organização internacional.

Documentação Necessária:

- ✚ Cartão CNPJ/CEI;
- ✚ No caso de profissões regulamentadas, apresentar documentos de prova de Registro no órgão de Classe ou Carteira do órgão de Classe;
- ✚ Para as profissões não regulamentadas, apresentar declaração de que a profissão exercida não é regulamentada

8.39. Ministério Público

É uma instituição pública autônoma, a quem a Constituição Federal atribuiu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Isto é, o Ministério Público é o grande defensor dos interesses do conjunto da sociedade brasileira. Tem a obrigação, portanto, de defender o interesse público, conduzindo-se, sempre, com isenção, apartidarismo e profissionalismo.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Regimento Interno Ata da eleição;
- ✚ Rege-se por Leis Orgânicas;
- ✚ Lei orgânica é qualquer lei de que se necessita de um ponto de vista constitucional para regular os aspectos da vida social. No caso da ausência da Lei Orgânica, acatar a lei estadual ou consultar no site do Diário Oficial da União.

8.40. Consórcio Simplificado de Produtores Rurais

É a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a única finalidade de contratar diretamente, empregados rurais, sendo concedido a um dos produtores poderes para contratar e administrar a mão de obra utilizada em suas propriedades. São diversos proprietários de área rural, com empregados comuns.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Títulos e documentos.

8.41. Empresa Cancelada por Inatividade

A empresa mercantil que não procede arquivamento por dez anos, contados da data do último arquivamento e não atende, dentro do prazo estabelecido em edital, ao chamamento da Junta Comercial para que manifeste se deseja manter-se em funcionamento será considerada inativa e terá o seu registro cancelado, perdendo, automaticamente, a proteção de seu nome empresarial.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial. Ata de eleição registrada (se aplicável).

Importante: Verificar no Cartão CNPJ se a empresa está ativa na Receita Federal.

8.42. Empresa em Dissolução

A dissolução é o ato pelo qual se manifesta à vontade ou se constata a obrigação de encerrar a existência de uma firma individual ou sociedade.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Documento Constitutivo;
- ✚ Documento que comprove sua liquidação e nomeie o seu liquidante¹, registrado na Junta Comercial. Ou Cartão CNPJ;
- ✚ Distrato social onde consta a nomeação do liquidante.

¹Pessoa encarregada da liquidação de uma sociedade comercial, no processo de sua dissolução.

8.43. Empresa em Liquidação

É o período que antecede a extinção da Pessoa Jurídica, logo depois de ocorrida a causa que deu origem à sua dissolução, onde ficam suspensas todas as negociações que vinham sendo mantidas como atividade normal.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Documento Constitutivo;
- ✚ Documento que comprove sua liquidação e nomeie o seu liquidante¹, registrado na Junta Comercial. Ou Cartão CNPJ;
- ✚ Distrato social onde consta a nomeação do liquidante.

¹Pessoa encarregada da liquidação de uma sociedade comercial, no processo de sua dissolução.

8.44. Empresa Extinta

A extinção da pessoa jurídica é o término de sua existência. Ocorre a desvinculação dos elementos humanos e materiais que dela faziam parte.

Documentação necessária:

- ✚ Não é possível a emissão de certificado digital para empresa extinta, a empresa aparecerá com status baixado no cartão CNPJ.

8.45. Massa Falida

É o estado de crise econômico-financeira, decretada em juízo do empresário que, estando com títulos enviados a protesto, não cumpriu suas obrigações líquidas, certas e vencidas, nem tem condições de pagar as vincendas, sendo reconhecida a inviabilidade da continuação do empresário devedor no exercício de suas atividades.

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ; Ato constitutivo;
- ✚ Ato de nomeação do administrador judicial, expedido pelo Juiz.

8.46. Incorporação / Cisão / Fusão

1. A incorporação, é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações.
2. A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades.
3. A fusão é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

Documentação necessária:

- ✚ A empresa incorporada é extinta, mas a empresa incorporadora permanece ativa.
- ✚ A empresa cindida somente é extinta se houver a transferência de todo seu patrimônio. Se a sociedade transferir apenas parte dele, a empresa continua ativa.
- ✚ As empresas fundidas são extintas para a criação de uma nova sociedade.

- Para todos os casos acima, é possível a emissão para as empresas que permanecem ativas ou para a nova sociedade (fusão), com as devidas documentações de constituição, nomeação e cartão CNPJ.

8.47. Candidato a Cargo Político Eletivo

Para emissão de Certificado Digital para candidatos políticos, deverá ser apresentado o seu Cartão CNPJ, bem como a comprovação de filiação, que poderá em documento fornecido pelo partido político.

Lembrando que a emissão do Certificado Digital para candidato político é para fins de prestação de contas, não se tratando da mesma documentação de emissão para o CNPJ de um partido político

Documentação necessária:

- ✚ Cartão CNPJ;
- ✚ Comprovação de filiação do Partido Político, extraída do Site do TSE com link consultável.

9. Representante Legal

Para certificado e-CNPJ o responsável será também o representante legal cadastrado na base da Receita Federal como o representante legal da empresa.

Na maior parte das empresas, o representante legal constará no quadro societário, figurando no contrato como o sócio que representa a empresa.

Mas fique atento, isso não é uma regra! Há empresas que possuem um administrador não sócio, ou seja, ele não constará no quadro societário, poderá ser mencionado na cláusula administrativa ou até mesmo em um ato separado. Nesses casos, é preciso analisar o ato constitutivo com cautela, pois se o responsável na RFB não possuir poderes de representação, a assinatura deverá ser em conjunto para o e-CNPJ.

Para certificados que não possuem vínculo com a RFB, como por exemplo o NF-e ou e-PJ, não importa quem está cadastrado na Receita Federal como o responsável, a análise será feita somente com base no ato constitutivo.

10. Ata de Eleição/ Nomeação

Para os casos de Ata de Eleição/ Nomeação onde constar o mandato como biênio ou triênio, proceder da seguinte forma:

Mandato	Ação do Agente de registro
Biênio	Contar 2 (dois) anos a partir da data de registro.
Triênio	Contar 3 (três) anos a partir da data de registro.

- Nos casos de Associações e Organizações Religiosas, quando o ato constitutivo ou a ata de eleição não mencionar o prazo do mandato, podemos considerar como indeterminado.
- Quando o prazo de mandato estiver divergente entre Estatuto Social e Ata de Eleição, devemos considerar o documento mais recente, visto que a Ata tem competência para alterar as disposições do Estatuto Social.

Atenção! Certifique-se que o Estatuto apresentado pelo cliente é o mais recente, pois essa divergência no prazo de mandato versus a Ata, pode ser um indício de que há um documento mais atualizado.

11. Documentos Opcionais

11.1. Conectividade Social – ICP Brasil

Conectividade Social é o canal eletrônico de relacionamento com a Caixa Econômica Federal, para as empresas ou escritórios de contabilidade que precisam cumprir suas obrigações em relação ao FGTS. Esse sistema realiza a transmissão via internet à Previdência Social dos arquivos com informações gerados com o Certificado Digital ICP-Brasil.

Conforme Circular da Caixa Econômica Federal nº 760, de 03 de março de 2017 – DOU de 30.03.2017, empresas com mais de 4 (quatro) (empregados vinculados estão obrigados a acessar o canal Conectividade Social por meio do Certificado Digital.

Características do sistema:

- ✚ Necessita o uso do Certificado Digital ICP-Brasil.
- ✚ Necessita que o usuário registre o Certificado Digital no sistema da Caixa Econômica. Caso emita um segundo Certificado Digital, este também deverá ser registrado.
- ✚ Permite que a empresa conceda uma “Procuração Eletrônica” a seus funcionários ou a outras empresas (exemplo: um escritório de contabilidade).

Neste caso, todos deverão ter o Certificado Digital e realizar o registro no sistema. A Procuração Eletrônica tem validade de 1 ano, sendo necessária sua renovação após esse período.

Benefícios:

- ✚ Simplifica o processo de recolhimento do FGTS;
- ✚ Disponibiliza um canal direto de comunicação com a Caixa Econômica Federal, aumentando a comodidade, segurança e o sigilo das transações com o FGTS;
- ✚ Facilita o cumprimento das obrigações da empresa relativas ao FGTS e à Previdência Social.

Procedimento de utilização da Conectividade Social PF/PJ

Tipo	Certificado Digital Recomendado	PIS	CEI/CAEPF/CNO
Empresas em geral	e-CNPJ A1 ou A3	Opcional	Opcional
Escritórios de Contabilidade	e-CNPJ A1 ou A3	Opcional	Opcional
Procuradores Pessoa Física (funcionários da empresa)	e-CPF A1 ou A3	<u>Obrigatório</u> ¹	Não recomendável ³
Procuradores Pessoa Física (profissionais autônomos)	e-CPF A1 ou A3	Não recomendável ³	<u>Obrigatório</u> ²
Empregador Pessoa Física	e-CPF A1 ou A3	Não recomendável ³	<u>Obrigatório</u> ²

Para Certificado Digital e-CNPJ, o sistema da Caixa Econômica Federal, reconhecerá somente o número do CNPJ.

¹O número do PIS comprova o vínculo empregatício. Deverá ser incluso no e-CPF quando o cliente precisar utilizar o certificado como procurador/funcionário da empresa.

- ✚ O número do CEI, CAEPF e CNO é a matrícula do profissional autônomo ou empregador. Deverá ser incluída no certificado quando o cliente precisar agir como procurador, sem vínculo empregatício com a empresa que representará (Exemplo: Contador).
- ✚ O CEI/CAEPF/CNO também deverá ser utilizado por empregador doméstico, produtor rural e construtora, quando o registro dos funcionários da propriedade rural/obra estiver vinculado a um desses cadastros.
- ✚ No certificado digital, recomenda-se a utilização do PIS OU CEI/CAEPF/CNO. Não é recomendável utilizar mais de uma numeração geradora de Conectividade por certificado, pois o sistema da Caixa Econômica Federal reconhece apenas um número, mesmo havendo os campos no termo para informar no mesmo e-CPF. Esta é uma limitação de reconhecimento do sistema da Caixa Econômica Federal.

11.2. PIS/PASEP – Programa de Integração Social

O Programa de Integração Social (PIS), é um fundo constituído por uma contribuição paga mensalmente pelas empresas ao Governo Federal, esse número é o vínculo do empregado com a empresa.

No momento da validação presencial além da documentação padrão exigida, é necessário que o cliente apresente o comprovante da matrícula do PIS.

Para comprovação do número, o cliente pode apresentar:

- ✚ Cartão do Cidadão;
- ✚ Cartão do PIS;
- ✚ Impresso no site DataPrev.



Nota: Em alguns Estados, o cidadão tem a possibilidade de incluir o número de PIS no documento RG. Quando constar no RG o número do PIS, o agente de registro poderá aceitar como comprovante de matrícula.

11.3. CAEPF – Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física

O CAEPF (IN RFB nº 1828) é o cadastro administrado pela Receita Federal que reúne informações das atividades econômicas exercidas pela pessoa física. Ele proporciona um meio eficiente de coletar, identificar, gerir e acessar os dados cadastrais relativos às atividades econômicas exercidas pelas pessoas físicas, servindo de apoio aos demais sistemas da Receita Federal, bem como a outros órgãos da administração pública. A norma que regulamenta o CAEPF é a Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

Obrigatoriedade de inscrição no CAEPF

Entre 1º de outubro de 2018 e 14 de janeiro de 2019 a inscrição no CAEPF será facultativa. Nesse período, a matrícula CEI continua sendo obrigatória. A partir de 15 de janeiro de 2019, o CAEPF substituirá definitivamente a matrícula CEI.

11.4. CNO – Cadastro Nacional de Obras

O CNO – Cadastro Nacional de Obras (IN RFB nº 1845) é o banco de dados, também administrado pela Receita Federal, que contém informações cadastrais das obras de construção civil e dos seus responsáveis.

Obrigatoriedade de inscrição no CAEPF

Devem ser inscritas no CNO todas as obras de construção civil, conforme definidas na IN acima mencionada.

Para o Cadastro Nacional de Obras (CNO), não foi disponibilizado link oficial de confirmação pela RFB. Para esta matrícula em particular, o documento aceito é o 'Comprovante de Inscrição de Obra' que apresenta a condição de inscrito do titular. O documento deve ser apresentado pelo cliente no momento da validação. Este pode ser adquirido pelo titular em uma unidade da Receita Federal ou pelo site da RFB, conforme determina

a IN referente. A obrigatoriedade da cópia em formato PDF anexada ao dossiê é a mesma dos demais documentos.

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento	Origem do cadastramento
Data do início da obra	CNAE		

Situação da obra

Situação	Data
----------	------

Endereço

Pais	Município	UF	CEP
Bairro	Logradouro	Número	

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área

11.5. CEI – Cadastro Específico do INSS

O cadastro do CEI é uma numeração para uma pessoa física que está empregando outra pessoa física, por exemplo, babá. (DOC ICP 05 item 1.9.2.2. [d] e Guia de análise de documentos item 3.1.5).

Conforme mencionado nas páginas anteriores, o CAEPF é o novo cadastro que substitui o CEI, no entanto, o campo CEI ainda poderá ser utilizado enquanto os sistemas integrados que o utilizam esteja em fase de adequação.

Casos de CEI para Pessoa Física:

- ✚ Construção Civil – Pessoa Física: O comprovante do CEI deve estar em nome do responsável pelo Certificado.
- ✚ Empregador Doméstico: O comprovante do CEI deve estar em nome do responsável pelo Certificado.

Há situações em que o cliente informa uma matrícula do CEI na qual não consta seu nome.

- ✚ Apenas é possível verificar o vínculo com a matrícula CEI por meio de um documento complementar retirado na Receita Federal após a vinculação de seus dados ao CEI.
- ✚ Não emitir o Certificado Digital se o cliente não apresentar o documento complementar.
- ✚ Quando o CEI estiver em nome de Pessoa Jurídica, o vínculo é comprovado pela apresentação do documento oficial da empresa de que o cliente é sócio ou representante legal.

Seguem alguns exemplos:

- ✚ Propriedades Rurais: O CEI fica em nome da propriedade rural.
- ✚ Espólio: A palavra 'Espólio' aparece após o nome da pessoa falecida.

E Outros: As palavras 'E Outros' aparecem após o nome do 1º titular.

- ✚ Município e UF: Deve contemplar todas as informações, mais a unidade federativa. Consulta do Título de Eleitor:
- ✚ Comprovante extraído do site do Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- ✚ Conforme Manual de Perguntas Jurídicas ITI questão 23, “a certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE, é considerada como um documento oficial.”
- ✚ “(...) é admitida a substituição dos documentos exigidos (que devem ser apresentados no ato de solicitação) por um documento único, desde que este seja oficial e contenha as mesmas informações constantes do original.” TSE.



11.6.1. E-Título (Título de Eleitor Digital)

Como sabemos o Título de Eleitor Digital (e-título) agora faz parte dos documentos de identificação aceitos no processo de emissão do certificado digital.

Vale lembrar que para utilizá-lo no processo de emissão, é necessário comprovar a autenticidade do documento digital e se faz necessário que o documento possua foto. Para realizar a validação dos dados podemos solicitar ao titular que exporte os dados do aplicativo e-título ([IOS](#)/[Androide](#)).

Nota: O comprovante dessa validação digital, deve compor o dossiê de emissão!





Importante: O Título de Eleitor físico, modelo sem fotografia, permanece sendo utilizado no processo de emissão com as mesmas finalidades, para quando é solicitado pelo titular que anexe o número do título ao Certificado Digital.

- Para fins de identificação somente quando apresentado com conjunto de outro documento com foto!

12. Documentos Complementares

12.1. *Certidão de Casamento/Averbação*

Estado civil casado(a) e documento de identificação com nome de solteiro: É possível emitir o Certificado Digital e-CPF, desde que o cliente esteja com o nome atualizado na base Receita Federal. A certidão deverá ser apresentada em sua versão original, digitaliza e anexada ao dossiê.

Estado civil divorciado(a) e documento de identificação com o nome de casado(a): É possível emitir o Certificado Digital e-CPF, desde que o

cliente esteja com o sobrenome atualizado na Receita Federal. A certidão deverá ser apresentada em sua versão original, digitalizada e anexada ao dossiê.

Importante: A emissão **NÃO** poderá ser realizada se não houver a regularização do nome na Receita Federal, conforme o estado civil atual do cliente.

12.2. *Espólio*

É conjunto dos bens que constitui a herança, desde a morte do “de cujus” até o momento da partilha. O espólio irá responder por todas as dívidas do falecido e até por alguma condenação anterior a sua morte, ou por qualquer ação que seja de sua responsabilidade civil.

Para representar o espólio é necessário nomear em juízo um representante que será chamado de inventariante. Incumbe a este representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

12.3. *Laudo Médico*

1º caso: assinatura não condizente com documento de identificação acompanhado de laudo médico que atesta a impossibilidade/dificuldade do cliente em assinar;

2º caso: para os casos que o cliente não é capaz de reproduzir qualquer movimento com as mãos, apresentar o laudo médico e coleta da digital acompanhado do documento de identificação do cliente que contenha sua digital. **E-mail de Contabilidade.**

Conforme item 2.1.3 do DOC ICP 05, compete aos titulares do certificado fornecer, de modo completo e preciso todas as informações necessárias para a sua identificação. Além do mais, o fornecimento de um e-mail de terceiro dificulta a localização do titular caso se faça necessário.

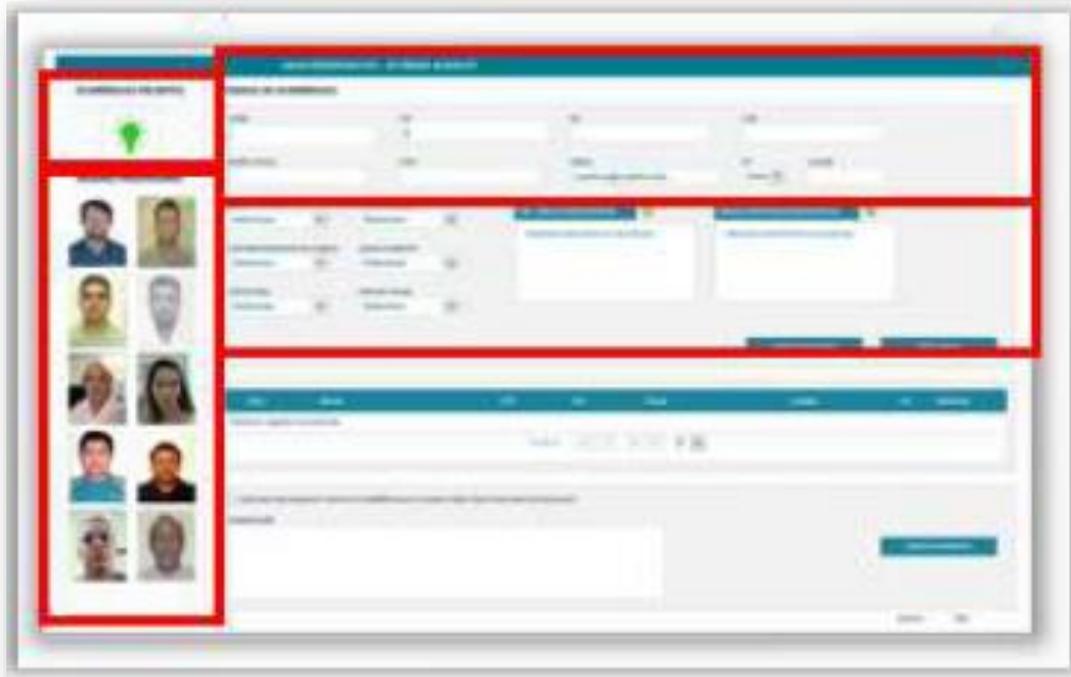
Portanto, o campo e-mail não poderá ser preenchido com o endereço do contador

13. VC-IVS BLACKLIST

A Blacklist é um banco de dados, com indícios e fraudes constatadas e uma base de comunicação entre todas as Autoridades Certificadoras (incluindo a AC Raiz ITI).

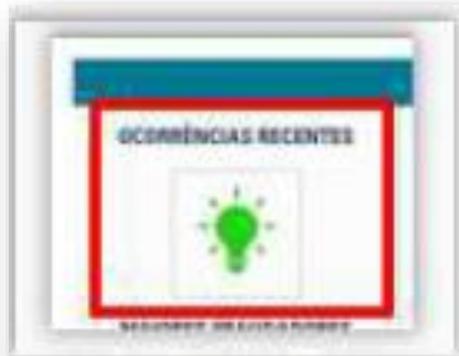
A realização dessa consulta é obrigatória em todos os processos e sem realizá-la, você não conseguirá prosseguir com as demais etapas.

O leiaute do VC IVS BLACKLIST, disponibiliza quatro situações:



O ícone da lâmpada, indica se houve ou não, cadastro de indício de fraude nos últimos 7 dias. Louis65180468

- + **Lâmpada verde:** não houve nenhum novo registro cadastrado e o ícone estará desabilitado;
- + **Lâmpada vermelha:** indica que houve novos registros e o ícone estará habilitado. Clique na lâmpada para verificar os detalhes das fraudes cadastradas nos últimos 7 dias.



Maiores fraudadores: indica os 10 principais casos segundo o ITI. Ao clicar na foto o sistema exibirá as ocorrências para aquele fraudador.



Tela de pesquisa: dados biográficos, onde realizaremos a consulta com os dados documentais e características fisiológicas (cabelo, idade aparente, olhos etc.).

PESQUISA DE OCORRÊNCIAS

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ CNH: _____

NACIONALIDADE: _____ CPF: _____ E-mail: UF: _____ Estado: _____

SEXO: TIPO DE CABELO:

COR PREDOMINANTE DO CABELO: IDADE APARENTE:

COR DE PELE: COR DOS OLHOS:

Indício: o objetivo desse campo é sinalizar um possível fraudador ou um comportamento anormal por parte do cliente. O sistema sempre virá com a opção **NÃO** preenchida, para alterá-la basta clicar em cima da palavra que será alterado para "**SIM**".

Este campo deve ser utilizado quando o cliente for identificado:

- ✚ Entre, os maiores fraudadores;
- ✚ Nas ocorrências dos últimos 7 dias;
- ✚ Na tela de pesquisa dos dados biográficos.

Quando o campo indício for alterado, o AGR terá 3 opções para inserir no campo observação:

- ✚ "Estou diante de uma ocorrência e tenho certeza";
- ✚ "Estou diante de uma ocorrência, mas tenho dúvida";
- ✚ "Não estou diante de uma ocorrência, porém o cliente titular apresenta um comportamento anormal. Acrescente também o relato deste comportamento e informações que auxiliem na análise do processo".

A central de verificação receberá um alerta e intensificará a análise.

NOTA: Ao identificar um possível fraudador, mantenha a calma, aja com naturalidade e continue o processo.

13.1. A consulta BlackList em duas etapas

1º Dados Documentais: É preenchido automaticamente com os dados: Nome, CPF, Razão Social, CNPJ, E-mail do titular requerente, podendo ser alterados apenas quando houver mais de um sócio para certificados de pessoa jurídica.

VALID CREDENTIALS IVS - CP BRASS BLACKLIST

OCORRÊNCIAS RECENTES

MAIORES FRAUDADORES

PEQUENA DE OCORRÊNCIAS

Nome: [] CPF: [] RG: [] CNH: []

Nº do Social: [] CNPJ: [] Email: alexandre@valid.com UF: [] Estado: []

OK Cancel

Caso não haja nenhuma correspondência, o agente validador deverá selecionar a caixa **“Declaro que analisei todas as ocorrências e o cliente não consta na base do Blacklist”**, e em seguida clicar em **“Gerar Evidência”**.

DECLARO QUE ANALISEI TODAS AS OCORRÊNCIAS E O CLIENTE NÃO CONSTA NA BASE DE BLACKLIST

Gerar Evidência

Evidência da consulta com os dados documentais.

VALID CREDENTIALS IVS - BLACKLIST

VALID CREDENTIALS IVS

Data e Hora: 06/08/2019 10:31:14

Ticket: 37869540688

Filtro(s) utilizado(s): (Que contenha "ALEXANDRE" no campo NOME OU CPF: OU E-mail:)

Observação:

Dados Da Consulta: Não há registro para a consulta solicitada.

2º Dados Fisiológicos: O agente validador deve preencher os campos: tipo de cabelo, cor da pele, dos olhos, do cabelo, deficiência física, entre outros conforme sua percepção.

A screenshot of a web form for entering physiological data. The form is enclosed in a red border and contains several dropdown menus for selection. The fields are: SEXO (Sex), TIPO DE CABELO (Hair Type), COR PRECIPUANTE DE CABELO (Main Hair Color), COR DOS OLHOS (Eye Color), COR DA PELE (Skin Color), and COR DOS DENTES (Tooth Color). To the right of these fields are two large text input areas, each with a green checkmark icon above it. At the bottom right of the form are two buttons: 'LIMPAR FÓRMULAS' (Clear Formulas) and 'PRÓXIMO' (Next).

O agente de registro deve analisar todas as evidências apresentadas pelo sistema, a fim de garantir que o titular não está cadastrado na base de fraudes.

Caso o agente de validação identifique que o cliente possa ter relação com algum indício de fraude, temos o campo **“Observação”** e podemos selecionar a opção “Indício: Sim ou Não”.

A screenshot of a fraud detection interface. It features a table with columns for 'Foto' (Photo), 'Nome' (Name), 'CPF', 'RG', 'Email', 'Status', and 'Ações'. The first two rows of the table are highlighted with a red border. Below the table is a section for 'Observação' (Observation) with a text input field and a 'Salvar Observação' (Save Observation) button, both highlighted with red boxes. At the bottom right, there are 'Sim' and 'Não' (No) buttons, also highlighted with red boxes.

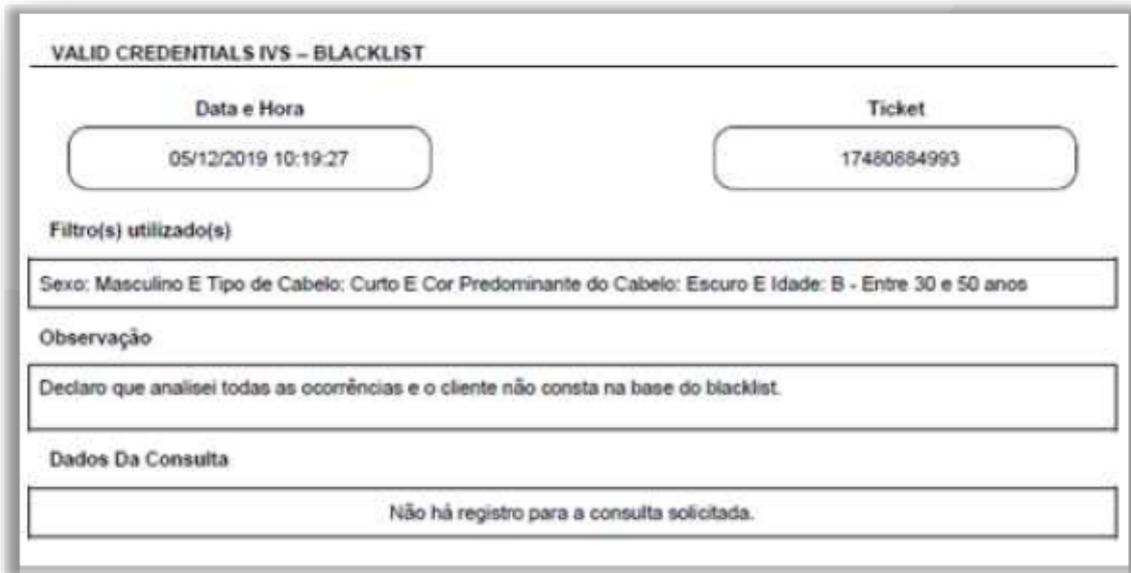
Foto	Nome	CPF	RG	Email	Status	Ações
	CARLOS ALBERTO LOPES	078.000.000-00	10000000	carlos@carlos.com.br	Ativo	✖
	JOÃO CARLOS SILVA	012.345.678-90	98765432	joao@carlos.com.br	Ativo	✖
	ANTONIO CARLOS SILVA	123.456.789-01	00000000	antonio@carlos.com.br	Suspeito	✖
	JOÃO CARLOS SILVA	987.654.321-00	00000000	joao@carlos.com.br	Ativo	✖
	ANTONIO CARLOS SILVA	123.456.789-01	00000000	antonio@carlos.com.br	Suspeito	✖

Caso não haja nenhuma correspondência, o agente validador deverá selecionar a caixa **“Declaro que analisei todas as ocorrências e o cliente não consta na base do Blacklist”**, e em seguida clicar em **“Gerar Evidência”**.



A screenshot of a web interface. At the top, there is a checkbox with the text "DECLARO QUE ANALISEI TODAS AS OCORRÊNCIAS E O CLIENTE NÃO CONSTA NA BASE DO BLACKLIST". Below the checkbox is a large empty text area. To the right of the text area is a blue button with the text "GERAR EVIDÊNCIA". Both the checkbox and the button are highlighted with red rectangular boxes.

Evidência da consulta com as características fisiológicas.



A screenshot of a web interface titled "VALID CREDENTIALS IVS – BLACKLIST". It displays search results for a query. The "Data e Hora" field shows "05/12/2019 10:19:27" and the "Ticket" field shows "17480884993". Below these fields, the "Filtro(s) utilizado(s)" section lists: "Sexo: Masculino E Tipo de Cabelo: Curto E Cor Predominante do Cabelo: Escuro E Idade: B - Entre 30 e 50 anos". The "Observação" section contains the text: "Declaro que analisei todas as ocorrências e o cliente não consta na base do blacklist." The "Dados Da Consulta" section shows: "Não há registro para a consulta solicitada."

13.2. Campo “INDÍCIO/SIM” – Suspeita de Fraude

- ✚ Quando o AGR acionar o campo INDÍCIO/SIM, a Central de Verificação encaminhará a documentação para análise pericial e análise da área de Normas & Compliance;
- ✚ O Agente, ao acionar este campo, deverá informar no campo “observação” da consulta VC IVS BLACKLIST, o motivo pelo qual o acionou. Para isso, sempre que acionado deverá ser especificado de maneira clara o ocorrido na etapa de Validação;
- ✚ Esse campo é essencial para termos uma boa comunicação entre o Agente de Registro e o Agente de Verificação de **maneira discreta, sem constranger o cliente** de qualquer suspeita que denigre sua idoneidade. Sendo assim, o agente de registro vai seguir com o processo de emissão normalmente e aguardar a análise da verificação, que dará as orientações devidas ao AGR.



The image shows a screenshot of a web form with the following fields:

- PRODUTO: e-CPF A3 de 1 ano
- NUMERO DO TICKET: 26461978406
- CPF: 588 030 858-04
- DATA NASC: 09.03.1988
- Observação: Motivo da suspeita de fraude

A red oval highlights the status 'SUSPEITA DE FRAUDE' in the top right corner of the form.

13.3. Como prevenir fraudes, alertando a Central de Verificação

A prevenção de fraudes por documentação falsa passa pelos seguintes aspectos:

- ✚ Exame minucioso da documentação recebida e dos dados cadastrais informados;
- ✚ Comunicados e denúncias internas sobre fraudes;

- ✚ Manter-se alerta sobre variações de golpes praticados na praça;
- ✚ Cumprimento das políticas internas de prevenção e segurança.

13.4. *Dicas de postura do suposto solicitante*

Alteração no ritmo e volume da Voz: O “cliente” possui um timbre de voz mais baixa, com um tom suave. Porém, quando questionado sobre as informações declaradas, passa a falar em tom ríspido, acelerado ou com embaraço e repetindo as sílabas para disfarçar o nervosismo;

Memória Seletiva: O “cliente” torna-se bastante pensativo antes de responder aos questionamentos para os quais não estava preparado;

Mudança de Postura: “O cliente”, a princípio, utiliza gestos manuais para ilustrar o que fala e posteriormente deixa de fazê-los, alterando a postura; Quando solicitamos outro documento de identificação para prosseguir com a emissão, o “cliente” rapidamente retira-se do ambiente, declarando alguma ação que pretendem fazer ou que deixara de realizar;

Comentários a respeito da entrevista: costuma questionar o porquê de tantas perguntas para formalizar uma simples emissão de certificado;

Tende a olhar casualmente a documentação apresentada: Há casos em que o “cliente” pede para observar a documentação já entregue;

Apresenta agitação e inquietude, chegando a perguntar pelo término do atendimento.

Costuma “parafrasear” (repete a Pergunta ou responde com perguntas);

Exemplo:

Agente de Registro: O Senhor possui outro documento de identificação?

Fraudador: Você quer saber se possuo outro documento?

- ✚ **Indica terceiros** ligados a ele para verificações: Apresenta nomes e números de telefones, em geral celular, afirmando que podemos ligar e confirmar as informações prestadas.
- ✚ **Pede desculpas pelo seu comportamento**, mesmo não tendo feito ou dito nada que merecesse um pedido de desculpa;
- ✚ **Usa de expressões de credibilidade**, por exemplo, "Sou gerente em uma empresa conceituada no mercado, possuo vários imóveis, tenho quatro cartões de crédito, tenho veículo importado, etc.";
- ✚ **Utiliza grau respeitoso**, sem necessidade, por exemplo, "O senhor sabia que este veículo é da minha esposa?";
- ✚ **Apresenta atitudes tolerantes**: aceita o pedido de outros documentos, porém, tenta negociar outra forma de atender, sem se exaltar;
- ✚ **Em alguns casos, aborda sobre os procedimentos de checagem praticados**, pergunta quais procedimentos são executados e que tipo de checagem é realizado e o porquê é feito;
- ✚ **Levanta-se e senta-se com frequência**, cruza os braços e as pernas constantemente, demonstrando estar incomodado;
- ✚ **Responde com gestos**, sinal positivo e negativo, tapinhas nas costas ou simplesmente falando até convencer;
- ✚ **Manipula objetos para aliviar a tensão**; apresenta semblante de tranquilidade, no entanto manipula caneta, lápis, etc.

Tipos de tentativa ou fraude
Sobreposição de foto; (Foto Colada);
Perfuração incorreta ou fora do padrão;
Assinatura divergente;
Ano de emissão inferior ao nascimento;
Divergência nas informações: Certidão de Casamento (livro B) e Certidão de Nascimento (livro A);
Nome do "cliente" ausente na cédula de identidade;
RG sem assinatura;
Filiação (avaliar se o sobrenome está igual ao do titular, atentar-se as letras finais "s", "z" e outros);
Controle e formato do número do RG estão incorretos;
Filiação consta primeiro o nome da mãe e depois do pai;
Consulta ao site do Denatran / Detran do Estado Emissor diferem com os dados do cliente;
Desalinhamento no texto
Digital do cliente não está "rolada";
Aparência do cliente não condiz com a idade apresentada no documento;
Erro de Grafia;
Divergência nas assinaturas;
O número do RG difere do número da CNH apresentada;

13.5. Dados Localizados na Blacklist

No momento da conferência da consulta do Blacklist do cliente poderão constar ocorrências de possíveis fraudadores mediante aos dados inseridos na consulta. Neste caso, os dados do cliente deverão ser encaminhados para Área de Normas, onde

passará por uma análise pericial. É necessário aguardar o prazo de 24 horas úteis. Mesmo o cliente sendo constatado na Blacklist é necessário a coleta biométrica (digitais + foto).

13.6. VC-IVS Biometria

Visando a segurança na identificação dos titulares e responsáveis, reduzindo o risco de fraudes e permitindo a simplificação do processo de emissão de certificados digitais, o ITI estabeleceu o processo obrigatório de verificação biométrica. A realização da coleta do cliente é obrigatória em todos os processos e sem realizá-la, você não conseguirá prosseguir com as demais etapas.

13.7. Coleta da Face (Foto)

A biometria facial contém alguns parâmetros mínimos, que deverão ser analisados ao serem enviados para a central de verificação. Conforme segue abaixo os requisitos para análise da **Biometria Facial**.

- ✚ Enquadrar a cabeça e a parte superior dos ombros para que o rosto ocupe de 70 a 80% da fotografia;
- ✚ Fotografia frontal da face;
- ✚ Mostrar a pessoa olhando diretamente para a câmera;
- ✚ Em foco nítido e claro;
- ✚ De cores, com alta qualidade, sem marcas;
- ✚ Mostrar os tons de pele naturalmente;
- ✚ Brilho e contraste adequados
- ✚ Ser neutras em cores;
- ✚ Mostrar a pessoa virada diretamente para a câmera, sem olhar por cima de um ombro (estilo retrato) ou inclinado, e mostrando as duas extremidades do seu rosto com nitidez;
- ✚ Os olhos do requerente devem estar abertos, na horizontal e claramente visíveis – nenhum cabelo sobre os olhos;
- ✚ Fundo branco ou de cor clara;

- ✚ Ser fotografadas com iluminação uniforme e não mostrar sombras ou reflexos de flash no rosto da pessoa e sem olhos vermelhos;
- ✚ Sem obstrução facial (cabelo sobre o rosto, chapéu, boné etc.);
- ✚ Os requerentes que usam óculos devem preferencialmente retirá-los; óculos só devem ser utilizados em casos de extrema necessidade e estes não podem ter armação grossa ou que obstrua parte dos olhos, as lentes devem ser transparentes (não coloridas ou escuras);
- ✚ Sem reflexos nas lentes dos óculos eventualmente usados;
- ✚ Expressão facial neutra (sem sorriso, franzimento etc.), com a boca fechada;
- ✚ Em hipótese alguma a fotografia pode conter objetos que atrapalhem a identificação da face (sem encosto de cadeira ou outro objeto visível) ou outras pessoas além do requerente;]

Resumidamente, a fotografia da consulta biométrica deverá vir conforme os padrões, o titular deverá se posicionar a frente da câmera, sem pessoas atrás, com expressão neutra. **(DOC-ICP-05.03)**

Modelo de Fotografias

- ✚ Cliente usa óculos:

A foto deve mostrar claramente os olhos sem nenhum reflexo de flash nos óculos, e nenhuma lente colorida (se possível, evitar armações pesadas - usar armações leves);

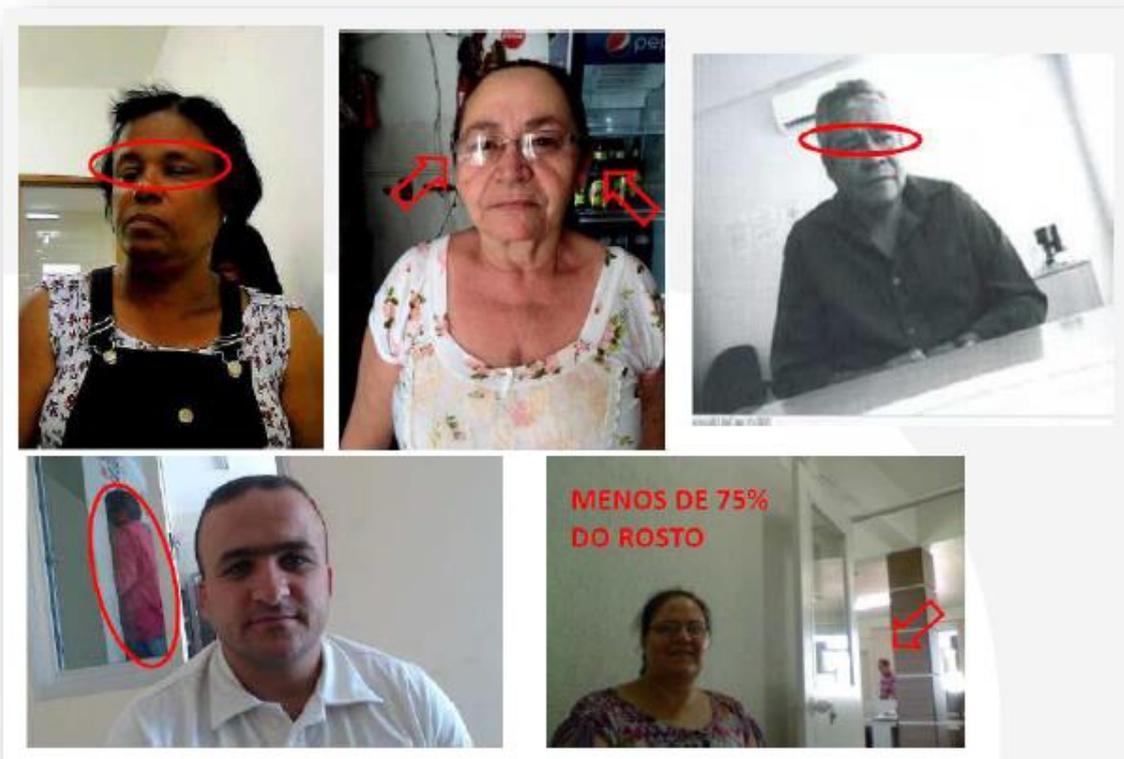
Esteja certo de que as armações não cobrirão nenhuma parte dos olhos.

- ✚ Chapéus e outros:

Não são permitidos exceto por razões religiosas, mas suas características faciais, de fundo, de queixo para cima, da testa e ambos os lados da face devem estar claramente mostrados



Anomalias



13.8. Coleta da digital (Digitais)

A coleta da digital contém alguns parâmetros mínimos, que deverão ser analisados ao serem enviados para a central de verificação.

Conforme segue abaixo os requisitos para análise da **Coleta da Digital**.

Deverão ser coletados, para que a coleta prossiga com a análise, 4 digitais (polegar direito e indicador direito/polegar esquerdo e indicador esquerdo), caso estes não forem possíveis de coletar, o coletor irá prosseguir solicitando outra digital.

Em casos em que for necessário capturar a ocorrência “qualidade inferior à exigida”, a opção deverá ser salva e tentar capturar o próximo dedo. Sendo assim, para os casos que houver as tentativas de coleta biométricas dos 10 dedos e todos retornaram com a informação de “Dedo não capturado, qualidade da impressão inferior à exigida”, a emissão poderá seguir para o passo seguinte, ou seja, a coleta da foto;

Em alguns casos, por algum processo de deterioração temporária, pode não ser possível verificar a biometria no processo de emissão do certificado digital sem que o requerente se trate de um suposto fraudador, considerando que o Sistema Biométrico da ICP-Brasil deve ser capaz de verificar, no mínimo, a biometria da impressão digital, quando não houver possibilidade de utilização da impressão digital, deve-se utilizar outra biometria disponível. Para isso, é necessário um laudo médico, que justificará a ocorrência **“Dedo não capturado – Indisponibilidade temporária (Talas, machucados)”**.

Caso o/a cliente não contenha nenhuma impressão digital (ocorrência permanente), esse requerente não poderá ser identificado pelo processo da verificação biométrica da impressão digital. Porém, temos que analisar caso a caso, pois esta coleta se refere a uma ocorrência permanente, sendo que este deverá ser justificado, para que seja aprovado. Voltando a reforçar que para este último item, é de extrema importância acompanhar caso a caso, para que seja selecionado somente quando o requerente não dispuser do dedo solicitado, optando pela ocorrência **“Dedo não capturado – Indisponibilidade Permanente”**.

Biometria correta e conforme

VALID BIO

Ticket:

Nome	IDN	Foto	Comparada	Probabilidade	IDN Comparado
Henrique Bianchini Junkeo	1da71bb5af589c3de30c9197a4434609d6ba0d91433e3ab295f98d6453363951				
					
					
					
					

✓

Perfil utilizado: Perfil Padrão

Data da Consulta: Hora da Consulta:

Consulta gerada pelo serviço VALID CREDENTIALS IVS - BIO conforme DOC-ICP-05.03 - versão 1.2 de 31/03/2016.

Coleta incorreta

No exemplo a seguir, é possível verificar que a foto coletada é de outra foto e não coletada presencialmente. Nesses casos, o AGR de Validação está contribuindo com uma possível fraude, e não poderá prosseguir com a emissão do certificado digital, assim como a AR será notificada para que tome as devidas providencias com o AGR.

VALID BIO

Ticket:

Nome	IDN	Foto	Comparada	Probabilidade	IDN Comparado
	b411c45017a77228680510a13a70074e10c2811e47d69a659e0648aa2170f050			100	b411c45017a77228680510a13a70074e10c2811e47d69a659e0648aa2170f050

Ocorrências Coletas

Nome	IDN	Motivo (s)
	b411c45017a77228680510a13a70074e10c2811e47d69a659e0648aa2170f050	Digital - Mão Direita indisponibilidade da mão
		Digital - Mão Esquerda indisponibilidade da mão

✗

Data da Consulta: Hora da Consulta:

1º caso: tickets onde houve as tentativas de coleta biométricas dos 10 dedos, e retornaram com a informação de **"Dedo não capturado, qualidade da impressão inferior à exigida"**, poderão ser aprovados.

Digital - MD:Anelar Dedo não capturado, qualidade da impressão inferior à exigida

2º caso: por algum processo de deterioração temporária, pode não ser possível verificar a biometria, quando não houver possibilidade de utilização da impressão digital, deve-se utilizar outra biometria disponível. Para isso, é necessário um laudo médico, que justificará a ocorrência **"Dedo não capturado - Indisponibilidade temporária (Talas, machucados)"**.

Digital - MD:Anelar Dedo não capturado indisponibilidade temporária (talas, machucados)

3º caso: quando o requerente não dispuser do dedo solicitado, optar pela ocorrência **"Dedo não capturado - Indisponibilidade Permanente"** ou **"Mão Direita Indisponibilidade da mão"**.

Digital - Mão Direita Indisponibilidade da mão
Digital - MD:Mínimo Dedo não capturado indisponibilidade permanente

14. Termo de Titularidade

Conforme descrito no *DOC ICP 05*, Item 3.2.2.1.3, *Nota 1*: A AR poderá solicitar uma assinatura manuscrita ao responsável pelo certificado em termo específico para a comparação com o documento de identidade ou contrato social. Nesse caso, o termo manuscrito digitalizado e assinado

digitalmente pelo AGR será apensado ao dossiê eletrônico do certificado, podendo o original em papel ser descartado.

Ou seja, o termo de titularidade será assinado digitalmente após a geração das chaves, simultaneamente com a requisição do certificado digital e anterior à instalação do certificado correspondente.

Para os certificados que necessitem de CSR para validação/emissão, a assinatura do termo de titularidade deverá ser realizada de forma manuscrita ou com certificado digital de Pessoa Física válido do representante legal, conforme DOC-ICP 05. Uma vez que a chave privada será gerada pelo cliente (CSR) e a chave Pública pela AC, impossibilitando assim a assinatura digital.

Deverá ser feito a análise da assinatura manuscrita com o documento de identificação apresentado pelo cliente. Após validada a assinatura, o Termo de Titularidade deverá ser digitalizado, assinados digitalmente pelo Agente de Registro e anexados ao dossiê eletrônico.

15. Senhas

15.1 . Senha de acesso a sala de videoconferência (OTP)

O código OTP (One Time Password), é uma senha temporária e de uso único, válida somente para uma sessão de login ou processo em um sistema de computadores ou outros dispositivos digitais.

Esse código é utilizado nas validações por videoconferência, para que o cliente ingresse na sala de videoconferência. Por segurança, o código expira em até 2 minutos. Após esse período caso o cliente não tenha ingressado na sala da videoconferência, será necessário enviar um novo link e uma nossa senha de acesso (OTP).

15.2. Senhas de Identificação/Revogação

É a senha cadastrada pelo titular no momento da solicitação do certificado digital.

Possui no mínimo oito e no máximo vinte caracteres, que pode conter: letras maiúsculas ou minúsculas e números. Não é permitido o uso de caracteres especiais, como por exemplo: **símbolos** @? # \$ % @! .

Para certificado A1: esta senha é utilizada para a emissão de certificados modelo A1, onde a instalação obrigatoriamente é realizada pelo titular. Também é utilizada para a revogação do certificado quando necessário.

Para modelo A3: esta senha é utilizada apenas para revogar o certificado quando necessário.

15.3. Para atendimento por videoconferência A1/A3

Esta senha é utilizada para a emissão de certificados validados por videoconferência, onde a instalação obrigatoriamente será realizada pelo titular. Também é utilizada para a revogação do certificado quando necessário.

Exemplo:

Modelo A1: este necessariamente é instalado pelo cliente em sua máquina.

Modelo A3: Quando a validação for presencial e o cliente deseja realizar a instalação do certificado, ou quando, a solicitação do certificado for via videoconferência, quem irá concluir a instalação do certificado é o cliente com a senha de identificação, que é criada após a inserção do código OTP e antes de ingressar na videoconferência.

15.4. PIN ou Senha de uso

O PIN (Personal Identification Number) é solicitado sempre que o titular usar o certificado digital (armazenado em cartão, token ou nuvem). Ele é cadastrado pelo

titular, no momento da emissão do Certificado Digital e é de conhecimento único e exclusivo do portador do certificado.

Possui no mínimo quatro e no máximo vinte caracteres, que pode conter: letras maiúsculas ou minúsculas e números. Não é permitido o uso de caracteres especiais, como por exemplo: **símbolos** @? #\$\$%@!.

Caso o titular, informe o PIN incorretamente três vezes seguidas, a mídia será

bloqueada. Para desbloqueá-la, basta digitar o PUK – Personal Unlock Key.

NOTA: O certificado digital é protegido por senhas cadastradas por seu titular. E para sua segurança não armazenamos senhas, elas são pessoais, intransferíveis e de inteira responsabilidade do portador do certificado digital.

15.5. PUK ou Senha de desbloqueio do PIN

O PUK é utilizado para resgatar o PIN em caso de bloqueio por falhas na tentativa de uso do certificado. O PUK também, é cadastrado pelo titular no momento da emissão do Certificado Digital.

Possui no mínimo quatro e no máximo vinte caracteres, que pode conter: letras maiúsculas ou minúsculas e números. Não é permitido o uso de caracteres especiais, como por exemplo: **símbolos** @?#\$\$%@! .

Assim como o PIN, o PUK possui três tentativas. Se digitado incorretamente por 3 vezes consecutivas, a mídia será imediatamente bloqueada e inutilizada, e um novo certificado, com mídia, deverá ser adquirido e emitido.

NOTA: A VALID não possui cópias ou controle de nenhuma das senhas ou códigos de acesso ou uso do certificado digital do portador do certificado.

16. Boas práticas do Agente de Registro

16.1. Sigilo da senha de acesso aos recursos

Você compartilha a senha do seu cartão de crédito ou dos demais cartões de banco por aí? Não, né? Então, com a sua senha de acesso aos sistemas na empresa o cuidado deve ser o mesmo.

A responsabilidade pelo sigilo da sua senha é toda sua. Por isso, em caso de suspeita de vazamento, ela deve ser alterada imediatamente. Não deixe sua senha anotada em lembretes ou post-its.

16.2. Compartilhamento de Informações com pessoas não autorizadas

Todo Agente de Registro deve ter uma atitude segura dentro e fora do trabalho. Isso significa prever riscos, antes que eles virem acidentes. Por isso, repense sua rotina, até as ações mais simples e corriqueiras.

Nos detalhes podem existir a brecha para alguma possível quebra de segurança, como por exemplo, compartilhar informações internas da empresa com pessoas não autorizadas.

16.3. São deveres fundamentais da função de Agente de Registro

- ✚ Agir com ética e moral;
- ✚ Rejeitar qualquer solicitação de emissão de certificado que não esteja de acordo com as normas da ICP-Brasil;
- ✚ Manter a CONFIDENCIALIDADE das informações que vier a obter no exercício de sua função;
- ✚ Operar de acordo com o Manual Operacional do AGR, com a DPC e com a Política de Segurança da AC.

Com relação a normas e condutas, apontamos algumas responsabilidades e obrigações mínimas que devem ser seguidas pelo Agente habilitado:

- ✚ Não compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenha a devida autorização de acesso;

- ✚ Não receber ou enviar qualquer documento envolvendo o processo do certificado via e-mail;
- ✚ Não transferir a pessoas não habilitadas os dados de acesso aos sistemas de certificação, nem as utilizar indevidamente;
- ✚ Preservar a integridade e guardar sigilo das informações que fazem uso;
- ✚ Não compartilhar login e senha da máquina utilizada para exercer as atividades de AGR;
- ✚ Não compartilhar o uso do seu certificado digital e suas senhas.

O descumprimento ou reincidência de qualquer normativa adotada pela AC infringe a boa conduta do Agente de Registro, estando este, passível de sanções disciplinares e legais cabíveis.

Agente de Registro, **VOCÊ** é parte fundamental em nossa cadeia de confiança. Por isso, contamos com o seu excelente trabalho e frisamos a importância de sempre seguir corretamente as normas, processos e procedimentos nas emissões de certificados ICPBrasil